



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 208/2013 – São Paulo, sexta-feira, 08 de novembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50348/01-UMED - CLAUDIA FURLAN SOTELLO SOUSA, nos dias 24.10 e 25.10.2013;
- 50402/97-UMED - FRANKLIN DELANO JOSE DE LEMOS JUNIOR, no dia 29.10.2013;
- 0019077-75.2013.4.03.8000 - GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS, no período de 21.10 a 27.10.2013;
- 02917/96-UMED - MARIO ROGERIO DOS SANTOS, no período de 30.10 a 01.11.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50032/09-UMED - ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, no dia 29.10.2013;
- 50348/01-UMED - CLAUDIA FURLAN SOTELLO SOUSA, no período de 29.10 a 03.11.2013;
- 50423/06-UMED - JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no período de 29.10 a 31.10.2013;
- 50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no dia 29.10.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 01885/94-UMED - LAIS ALVES MACIEL, no período de 30.10 a 09.11.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 52558/98-UMED - CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MENDES, no período de 29.10 a 31.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50139/03-UMED - AGUIDA DOS SANTOS FERREIRA, no período de 29.10 a 31.10.2013.

ATO Nº 11999, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0018756-40.2013.4.03.8000, resolve:

NOMEAR a servidora **TATIANA RITA DORO**, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 0002541-83.2013.4.03.8001

Interessada: FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO

Assunto: Remoção por motivo de saúde

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Mantenho a decisão impugnada, por seus próprios fundamentos. Distribua-se o feito no E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Dê-se ciência à servidora. São Paulo, 06 de novembro de 2013.

(a) NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente”

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 0007461-06.2013.4.03.8000

Interessado: LUIGI AUGUSTO DE OLIVEIRA

Assunto: Redistribuição

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Dê-se ciência ao servidor. São Paulo, 06 de novembro de 2013.

(a) NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente”

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 0010831-87.2013.4.03.8001

Interessado: **ADILSON SANTANA**

Assunto: redistribuição

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Dê-se ciência ao servidor.

São Paulo, 06 de novembro de 2013.

(a) NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente”

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 0001136-09.2013.4.03.8002

Interessada : **SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE**

Assunto: Remoção para acompanhar cônjuge

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Dê-se ciência à servidora.

São Paulo, 06 de novembro de 2013.

(a) NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente”

Resolução nº 359, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo para o Quadro de Pessoal deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0016464-82.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pelo servidor

DENISRENATO DOS SANTOS CRUZ, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8112, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do artigo 3º, da Resolução nº 170, de 14/05/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

Resolução nº 360, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0016464-82.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pelo servidor **MARCO MANFREDINI**, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8112, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/1997, e do artigo 5º, da Resolução nº 170, de 14/05/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1994, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0017623-60.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR, a partir de 04/10/2013, o servidor **JANDERSON GONÇALVES COSSONICHE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 1995, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0017725-82.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR o servidor **MAURÍCIO AUGUSTO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 1996, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0018459-33.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR, a partir de 14/10/2013, a servidora **TATIANA RITA DORO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

Portaria nº 1993, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 0007638-64.2013.4.03.8001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2013, ao servidor **PETERSON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 91, *caput*, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em razão de incorreções provenientes da fonte informativa, divulga a RETIFICAÇÃO do Mapa de Tramitação do mês de JULHO de 2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região do dia

21.08.2013, conforme tabelas abaixo:

JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Para leitura do quadro a seguir, segue-se a LEGENDA:

A = Saldo Anterior Sobrestado ou Suspenso

B = Saldo Anterior em Tramitação

C = Distribuídos

C1 = Redistribuídos entre Varas

D = Reautuados

E = Devolvidos pelo TRF

F = Desarquivados

G = Ativados

H = Arquivados Sobrestados ou Suspensos

I = Arquivo Findo

J = Redistribuídos a Outros Juízos (Inclui Cartas)

L = Remetidos ao TRF

M = Reclassificados

S = Sentenças Proferidas

P = Pendentes de Sentenças

N = Total Atual Sobrestados ou Suspensos { $N = A - G + H$ }

O = Total de Processos em Tramitação { $O = B + C + C1 + D + E + F + G - H - I - J - L - M$ }

R = Total de Audiências

Subseção: 34ª - Americana

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	S	P	N	O	R
1ª Vara	4	4784	4800	10	83	0	1	0	6	55	57	13	83	43	1	10	9464	13
TO TAL	4	4784	4800	10	83	0	1	0	6	55	57	13	83	43	1	10	9464	13

TOTALIZAÇÃO

LEGENDA		Seção Judiciária do Estado de SÃO PAULO	Seção Judiciária do Estado do MATO GROSSO DO SUL	TOTAL GERAL Seções Judiciárias de SÃO PAULO e MATO GROSSO DO SUL
A	Saldo Anterior Sobrestado ou Suspenso	741.065	14.633	755.698
B	Saldo Anterior em Tramitação	958.775	62.662	1.021.437
C	Distribuídos	33.272	1.776	35.048
C1	Redistribuídos entre Varas	49.555	81	49.636
D	Reautuados	4.437	321	4.758
E	Devolvidos pelo TRF	19.849	262	20.111
F	Desarquivados	9.743	253	9.996
G	Ativados	11.256	191	11.447
H	Arquivados Sobrestados ou Suspensos	13.128	286	13.414

I	Arquivo Findo	23.394	1.265	24.659
J	Redistribuídos a Outros Juízos (Inclui Cartas)	53.285	549	53.834
L	Remetidos ao TRF	22.267	465	22.732
M	Reclassificados	4.435	321	4.756
S	Sentenças Proferidas	14.483	1.358	15.841
P	Pendentes de Sentenças	16.725	2.525	19.250
N	Total Atual Sobrestados ou Suspensos {N = A - G + H }	742.937	14.728	757.665
O	Total de Processos em Tramitação {O = B + C + C1 + D + E + F + G - H - I - J - L - M}	970.378	62.660	1.033.038
R	Total de Audiências	1.639	360	1.999
N + O	TOTAL Atual Sobr/Susp + Atual em Tramitação	1.713.315	77.388	1.790.703

São Paulo, sexta-feira, 08 de novembro de 2013.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA

Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em razão de incorreções, divulga a RETIFICAÇÃO do Mapa de Produtividade do mês de AGOSTO de 2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região do dia 23.09.2013, conforme tabelas abaixo:

JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Subseção : 40ª - Mauá

1ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Total Emb	Total Geral
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	54	13	14	0	0	81	6	87
ELIANE MITSUKO SATO Ausência, 09/08, 16/08, 21/08 e 30/08/2013	55	7	9	0	0	71	11	82
TOTAL DA VARA	109	20	23	0	0	152	17	169
TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Total Emb	Total Geral
40ª - Mauá	109	20	23	0	0	152	17	169

Subseção : 10ª - Sorocaba

3ª Vara

JUIZ	A	B	C	D	E	Total	Total Emb	Total Geral	Audiências
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO Ausência 14/08 e 16/08/2013 Férias de 29/08 a 12/09/2013 Licença Saúde 05/08/2013 Razões diversas Adjunto CECOM a partir de 16/04/2012	17	16	11	2	1	47	2	49	6
EDEVALDO DE MEDEIROS Na titularidade 14/08, 16/08 e de 29/08 a 12/09/2013 Razões diversas Auxílio 1ª Vara Itapeva 26/08 e 27/08/2013	13	8	6	3	5	35	3	38	4
TOTAL DA VARA	30	24	17	5	6	82	5	87	10
TOTAL DA SUBSEÇÃO	A	B	C	D	E	Total	Total Emb	Total Geral	Total Geral
10ª - Sorocaba	69	76	60	18	15	238	18	256	10

São Paulo, sexta-feira, 08 de novembro de 2013.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA

Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 021, de 31/01/2013 e n.º 143, de 07/08/2013, **exceto** o preço e marca do item 02 do Lote 01 da Ata 12.055.10.2012 que foram alterados para R\$20,42, marca Jed Metais, respectivamente, e a marca relativa ao item 01 do Lote 02 que foi alterada para Jed Metais, conforme Termo Aditivo n.º 12.055.11.2012. Torna público, ainda, que, conforme Termo Aditivo n.º 12.051.11.2012, foi alterado o modelo relativo ao item 03 do Lote 01 da Ata n.º 12.051.10.2012, de AMK-M2002 para AMK-AR703 e, conforme Termo Aditivo n.º 12.056.11.2012, foram substituídas para Gool, Resicolor e Adantex, respectivamente, as marcas relativas ao Lote 04, itens 09, 12 e 13 e para Fiori as marcas relativas ao Lote 05, itens 01 a 05, da Ata n.º 12.056.10.2012. As Atas e os Termos estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

São Paulo, 06 de novembro de 2013.

Tânia Maria Guido
Diretora

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº 9425 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020027-84.2013.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **REINALDO TORTORELLI PEREIRA**, R.F. nº 2198, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Tânia Marangoni, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **MARCEL TOSHIRO YOKOTA**, R.F. nº 3756, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 0006603-69.2013.4.03.8001
Interessado: JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO
Assunto: Revogação de remoção de servidor
“De acordo com as informações prestadas. Sobresteja-se o feito, comunicando-se.
São Paulo, 06 de novembro de 2013.
(a) AMELINO RABELO CUSTODIO
Diretor-Geral”

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de licenças de uso de produtos Microsoft, através dos contratos Microsoft Select Agreement Nível "D" e para o EAP Nível "D" e EA Nível "D".

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 28/11/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/72/73, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 07 de novembro de 2013.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, com instalação, de forro modulado com perfis metálicos, luminárias e materiais a ele relacionados e fornecimento de placas de fibra mineral.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 27/11/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1075/1074/3, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 07 de novembro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 27/11/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1674/1072/73, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 07 de novembro de 2013.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 0017708-46.2013.4.03.8000

Interessado: **ANTÔNIO DOS ANJOS MELQUÍADES**

Assunto: Licença para desempenho de mandato classista

“A teor das informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, determino o prazo de 10 (dez) dias para a entidade requerente informar qual o seu número de associados e qual o número de servidores licenciados para o desempenho de mandato classista, bem como esclarecer se tem requerimento em processamento perante outra Corte, no sentido de obter concessão da licença em tela de outro(s) de seu(s) dirigente(s) eleitos, sob o pálio do artigo 299 do Código Penal.

São Paulo, 05 de Novembro de 2013.

(a) AMELINO RABELO CUSTODIO

Diretor-Geral”

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA N. 30, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 0099222, de 06 de agosto de 2013, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria n. 04/2013 deste Gabinete;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a nomeação da servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI** para atuar como conciliadora na Central de Conciliação de São José do Rio Preto.

Art. 2º **NOMEAR** a referida servidora para atuar na Central de Conciliação de Ribeirão Preto, local de sua lotação

atual.

Art. 3º Ficam mantidas as determinações contidas nos artigos 2º a 5º da Portaria n. 04/2013 deste Gabinete.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2013.

Desembargadora Federal Daldice Santana
Coordenadora do Gabinete da Conciliação no TRF3

PORTARIA N. 31, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 10/2013 deste Gabinete;

CONSIDERANDO a informação relativa a endereço atual do conciliador voluntário;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a nomeação do conciliador voluntário EDUARDO FERREIRA DA SILVA BEVILACQUA para atuar na Central de Conciliação de São José do Rio Preto.

Art. 2º NOMEAR o referido conciliador para atuar na Central de Conciliação de Franca.

Art. 3º Ficam mantidas as determinações contidas nos artigos 2º a 5º da Portaria n. 10/2013 deste Gabinete.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2013.

Desembargadora Federal Daldice Santana
Coordenadora do Gabinete da Conciliação no TRF3

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Portaria Nº 0206383, DE 04 DE novembro DE 2013.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica do Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba datada de 24/10/2013,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Araçatuba para constar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES como Juiz Consultor da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2013, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0210139, DE 06 DE novembro DE 2013.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica do Núcleo de Apoio Regional de São José do Rio Preto, datada de 06/11/2013,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº06/2013-Diretoria do Foro, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23/01/2013, Edição nº 16/2013 - Publicações Administrativas - Diretoria do Foro, para COMUNICAR aos senhores advogados e público em geral, que não haverá expediente, na Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no dia 20/11/2013, em virtude da promulgação da Lei Municipal nº 11.358, de 26/07/2013, instituidora, no âmbito daquela municipalidade, do Dia Municipal da Consciência Negra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0190403, DE 18 DE outubro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

INTERROMPER, por necessidade de serviço, no dia 11/10/2013, o período de férias do servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, lotado no Núcleo de Comunicação Social, ficando o saldo de 01 dia remanescente, para gozo em 10/12/2013 (referente ao exercício 2013, 1ª parcela, período de 27/09 a 11/10/2013).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2013, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190403** e o código CRC **2FCEFA49**.

PORTARIA Nº 0200409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
4663	FERNANDA RODRIGUES N. MAIA	C12	C13	30.08.2013
4750	JULIO NEVES DA SILVA	C11	C12	15.04.2013
4976	CAROLINA MARINHO VALADÃO	C11	C12	28.05.2013
5535	VANESSA FRIGATE NOGUEIRA	B8	B9	25.05.2013
5634	EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES	B8	B9	23.09.2013
5829	DAITON DELATORRE	B7	B8	17.03.2013
5911	RICARDO CASERTA	B7	B8	19.05.2013
5923	MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA	B7	B8	23.06.2013
6007	ANA PAULA MARCHESINI D. DELATORRE	C11	C12	16.06.2013
6367	ALINE PEROLA ZANETTI RIGUETI	A4	A5	08.05.2013

6374	CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI	C11	C12	12.06.2013
6431	THYAGO BREY BITTENCOURT	A4	A5	22.06.2013

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	C12	C13	23.08.2013
4762	OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO	C11	C12	08.06.2013
5554	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUINOS	B8	B9	29.07.2013
6364	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	A4	A5	08.05.2013

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
4511	EDUARDO KEITI SIMURRA	C12	C13	01.02.2013
4578	BIANCA TSUIAKO OTO	C12	C13	08.03.2013
4778	SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI	C11	C12	21.09.2013
4781	EDILEUSA MARIA DA SILVA	C11	C12	22.08.2013
4790	EIKO YAMASHIRO	C11	C12	29.08.2013
5310	RONALDO CANALLI GONÇALVES	B8	B9	28.01.2013
5489	CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS	B8	B9	18.03.2013
5530	LEONARDO MARQUES FRANCISCO	B8	B9	20.05.2013
5756	ANA LUCIA TOGNOLLI	B7	B8	10.02.2013
5906	JULIO GAZZETTI YAMASHITA	B7	B8	05.05.2013
6355	FABIO ALFREDO MARTINS LOPES	A4	A5	30.04.2013
6383	JOÃO CARLOS DEFFENDI	A4	A5	18.05.2013
6395	KAROLINE MORAES OLIVEIRA	A4	A5	25.05.2013
6450	SANDRO GOMES DOS SANTOS	A4	A5	27.07.2013
6454	NICOLE SCASSIOTTA NEVES	A4	A5	27.07.2013
6457	NELI GOMES	A4	A5	27.07.2013

6469	DEISE DE FATIMA AZIANI	A4	A5	03.08.2013
------	------------------------	----	----	------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0206367, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR a portaria nº 187/2009 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO de 13/11/2009, publicada em 23/11/2009, para fazer constar efeitos financeiros da promoção funcional da servidora Marlene Andrade Rodrigues do Prado - RF 4937, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, de A5 para B6, com vigência em 03/09/2009, a partir de 24/03/2010.

II - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora Marlene Andrade Rodrigues do Prado - RF 4937, de B9 para B10, a partir de 03/09/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0206652, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 121872 de 27/08/2013, publicada em 02/09/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 0010174-48.2013.4.03.8001-SEI

Interessada: JÚNIA JOSÉ DA SILVA FAZANI- RF. 2925

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora JÚNIA JOSÉ DA SILVA FAZANI, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 02.10.2013.
Ao NUAJ, para as providências.”

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 0009912-98.2013.4.03.8001-SEI

Interessada: LOURDES ANA DE SÁ - RF. 3737

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LOURDES ANA DE SÁ, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 19.09.2013.
Ao NUAJ, para as providências.”

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0181807, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora **ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO	
A3	A4	17.04.2011		
A4	A5	17.04.2012		
A5	A3	31.12.2012	01.01.2013	reenquadramento
A3	A4	17.04.2013		

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0206036, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, e processo SEI nº 6327-38

RESOLVE

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora **GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da classe/padrão C12, para a classe/padrão C13, a partir de 03.12.2012.

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0206078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, e processo SEI nº 6327-38

RESOLVE

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao servidor **GERSON GILMAR HOFFMANN, RF 4776**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO	
B9	B10	16.08.2011		
B10	C11	16.08.2012		
C11	B9	31.12.2012	01.01.2013	reenquadramento
B9	C11	31.12.2012		reposicionamento
C11	C12	16.08.2013		

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0201544, DE 30 DE outubro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de

2005 do CJF, bem como no “caput” e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME

6606 CLEBER LEANDRO NARDELI

6642 INGRID MOGRÃO OLIVEIRA

6682 CRISTIANE YUMI YAZAWA

6685 JOÃO PAULO LINARES

6688 LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM

6739 THIAGO LOPES COSTA

6789 RENATA RIGO VILAR

7400 DAYANA MACHADO LARANJEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESP. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME

6609 JOSIMAR MOREIRA DE ALMEIDA

6699 VANESSA INFANTE S MIRANDA TAVARES

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME

6603 ANY GEORGINA ABRAHÃO

6616 MARISOL BELLO ZAMANA

6636 MARIA LUIZA PEGRUCCI

6652 TANIA CRISTINA VARGAS QUERINO

6653 RENATO UBUKATA

6662 ALTEMAR RAMOS

6673 ANDRESSA RESENDE COSTA

6728 ROSICLER LOPES

6746 JULIANO SILVEIRA CAMARGO

6747 CRISTIANO JOSÉ ROCHA CABRAL

6773 JOANA DARC OLIVEIRA MOTA

6780 RAFAEL DA SILVA ANDRADE

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPEC. SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF NOME

6625 CELSO MARQUES FIGUEIREDO

6721 MARCIO VALENTIM GOMES CORREA

6742 MARCELO ACCURSIO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0201909, DE 30 DE outubro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
----	------	----	------	----------

6606	CLEBER LEANDRO NARDELI	A3	A4	03.09.2013
6620	JOÃO BATISTA COSTA NETO	A3	A4	21.10.2013

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6609	JOSIMAR MOREIRA DE ALMEIDA	A3	A4	30.08.2013

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6603	ANY GEORGINA ABRAHÃO	A3	A4	31.08.2013
6616	MARISOL BELLO ZAMANA	A3	A4	21.10.2013
6618	JOEL MARTINS CUSTODIO	A3	A4	21.10.2013

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADM., ESPEC. SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6625	CELSO MARQUES FIGUEIREDO	A3	A4	21.10.2013
6626	VALTER RUIVO DA SILVA	A3	A4	21.10.2013
6627	VITOR LOUREIRO SANCHES	A3	A4	22.10.2013
6629	ANDRE BROUCK ARAUJO DA SILVEIRA	A3	A4	21.10.2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0202203, DE 30 DE outubro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
----	------	----	------	----------

6843	EDSON FERNANDO PEREIRA	A2	A3	09.05.2013
6895	MAURÍCIO LUZ ERNESTO COELHO	A2	A3	15.06.2013

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7021	CRISTIANE SANTOS LIMA	A2	A3	24.10.2013

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7018	EMERSON FRANK UEMURA	A2	A3	24.10.2013
7019	ELVIS MELO OLIVEIRA	A2	A3	24.10.2013

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6813	THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA	A2	A3	08.05.2013
6868	ELISET ROSOLEN BIGHETTI	A2	A3	06.06.2013
6962	DANIELLA FERNANDES VINHOLY	A2	A3	04.08.2013
7001	CARLOS RUBEM DE ALENCAR M JUNIOR	A2	A3	17.10.2013
7004	DANIEL REGIS ALLO WEISS	A2	A3	17.10.2013
7005	JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO	A2	A3	17.10.2013
7009	TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	A2	A3	17.10.2013
7257	RENATA F DOS SANTOS KOBAYASHI	A1	A2	08.05.2013
7308	EMERY SUMIE MASUKO KOMONO	A1	A2	25.04.2013

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADM., ESPEC. SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7025	HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG	A2	A3	24.10.2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0208864, DE 05 DE novembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

LOTAR o servidor VALDIR AMADO DA SILVA, RF 7577, Analista Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível, a partir de 07.10.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2013, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Proc. SEI nº 0001364-84.2013.4.03.8001-NUAP; b) Interessado: DOCTOR AR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA-ME; c) Objeto: Contratação de empresa para instalação e testes de aparelhos de ar condicionado para o Fórum de Araçatuba; d) Valor: R\$12.080,00; e) Fundamento Legal: Art. 24, inc. VII, da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dr. Paulo Cesar Conrado, Diretor do Foro.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de função comissionada durante licença gestante, no processo SEI abaixo:

Nº 0011688-36.2013.4.03.8001 - FABÍOLA DELLA TOGNA BECHARA

São Paulo, 06 de novembro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

Portaria Nº 0208997, DE 05 DE novembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 0194011, de 22 de outubro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico

da Justiça Federal da 3ª Região em 04.11.2013, para constar:

No item XI

ONDE SE LÊ: "..., para o Núcleo Orçamentário ,..."

LEIA-SE: "..., para o Núcleo Financeiro ,..." ;

II - DESIGNAR a servidora LÍDIA FELDBERG FORTIN, RF 5661, Técnico Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo Financeiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/11/2013, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0209263, DE 05 DE novembro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,
RESOLVE

CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
MARIA APARECIDA GONCALVES	977	01/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
TANIA DA SILVA LOPES	1803	01/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
LESLI CRISTINI CARON	3662	14/01/13	ESPECIALIZAÇÃO
KAORU HOSHINO	4263	09/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
ALEXANDRE SANSON	4351	28/06/13	DOUTORADO
ANTONIO DA SILVA ORTEGA	4445	12/04/13	MESTRADO
RUBENS CHEQUE DE CAMPOS	4708	26/09/13	ESPECIALIZAÇÃO
LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO	5750	31/07/13	ESPECIALIZAÇÃO
PAULA DE SA COSTA CARDOSO	6322	06/09/13	ESPECIALIZAÇÃO
VANDERLEI DE SOUZA SILVA	6364	04/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
JULIANA MICALLI ALVES DA SILVA	6875	09/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE	6944	07/08/13	ESPECIALIZAÇÃO
ALINE TADEU GONZALEZ	6960	24/06/13	ESPECIALIZAÇÃO
DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO	6961	31/07/13	ESPECIALIZAÇÃO

GILBERTO KLEIM	7022	05/09/13	ESPECIALIZAÇÃO
GIORDANA SONA MORALEZ PROCIDA	7136	15/08/13	ESPECIALIZAÇÃO
MARCELO JORGE DE LIMA	7173	27/09/13	ESPECIALIZAÇÃO
HELOISA PERES RIBEIRO	7338	08/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	7493	08/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
ANA PAULA BUCH LEONE	7556	19/09/13	ESPECIALIZAÇÃO
LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO	7572	01/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
ELIAS GERSON FERREIRA	7574	01/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
MERCIA SIMOES	7575	01/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS	7576	01/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
VALDIR AMADO DA SILVA	7577	07/10/13	MESTRADO
LEANDRO FURLAN	7583	11/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
LILLIAN CRISTINA BENITTI	7587	17/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
FABIO GOMES AZEVEDO	7588	11/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
THIAGO ANDRADE BARROSO	7589	16/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
MARCELO FERREIRA PINTO	7590	14/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
GUILHERME CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	7591	14/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO	7593	17/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
ERICA CRISTINA BORRASCHI MENEZES FIGUEIREDO	7595	17/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	7599	17/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
ERISTON DE GOES	7607	14/10/13	ESPECIALIZAÇÃO
NATHALIA PEREIRA BATISTA	7608	15/10/13	ESPECIALIZAÇÃO

JOÃO OSMAR RIBEIRO	4659	04/04/13	ESPECIALIZAÇÃO
--------------------	------	----------	----------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

	Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo , em 05/11/2013, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--	---

Portaria Nº 0204227, DE 31 DE outubro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora VANDERLÉIA ZORTÉIA, RF 4689, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Planejamento Orçamentário de Despesas (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Planejamento;

DESIGNAR o servidor CRISTIANO CONCEIÇÃO ABÍLIO, RF 4577, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Planejamento Orçamentário de Despesas (FC-5), do Núcleo de Planejamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/11/2013, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2013 - RP

O pregoeiro torna público que em face de alterações do Edital da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento de equipamentos e componentes para instalação de sistema de ar condicionado Split nos imóveis ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, o recebimento das propostas fica adiado para até o dia 25/11/2013, às 09h30, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações através do telefone (11) 2172-6378, das 09h00 às 19h00.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2013

O Pregoeiro torna público que restou deserta a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de diversos serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, no Fórum Federal de Araçatuba/SP. Sendo assim, fica agendada nova data para o recebimento das propostas para até o dia 25/11/2013, às 13h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações através do telefone (11) 2172-6378, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 07 de novembro de 2013.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 0211108, DE 06 DE novembro DE 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ MIGUEL DIAS, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 070.990.418-51, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013, com prazo até 06 de dezembro de 2013, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras**, no exercício da **Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/11/2013, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0211264, DE 06 DE novembro DE 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ALICE HARUMI TAKEYA, FÓRUM DE MARÍLIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 085.119.358-78, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013, com prazo até 06 de dezembro de 2013, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras**, no exercício da **Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/11/2013, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0211295, DE 06 DE novembro DE 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

SÔNIA ANA DA SILVA, FÓRUM DE CAMPINAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 698.162.718-34, no valor de R\$300,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ -

PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013, com prazo até 06 de dezembro de 2013, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras**, no exercício da **Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/11/2013, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0211352, DE 06 DE novembro DE 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ELAINE OLIVEIRA DA MATA, JEF - SÃO PAULO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE,, CPF 126.843.168-05, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 -MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO.

ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013, com prazo até 06 de dezembro de 2013, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras**, no exercício da **Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/11/2013, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0211420, DE 06 DE novembro DE 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

GUILHERME VELOSO FILHO, FÓRUM DE TAUBATÉ, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISOR, CPF 044.860.708-52, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 -MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO.

ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013, com prazo até 06 de dezembro de 2013, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras**, no exercício da **Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/11/2013, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA nº 33/2013

A Doutora **CLÁUDIA RINALDI FERNANDES**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **VERIDIANA TOLEDO DE AGUIAR, RF 3014**, Diretora de Secretaria desta 7ª Vara Cível Federal, esteve em gozo de férias no período de 07 a 25 de outubro de 2013, bem como fez uso de horas de recesso, nos dias 04 e 31 de outubro, bem como o dia 04 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ROSANA MARIA BENÍCIO, RF 5531**, técnico judiciário, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

São Paulo, 06 de novembro de 2013

CLÁUDIA RINALDI FERNANDES
Juíza Federal Substituta no exercício
da titularidade da 7ª Vara Cível

PORTARIA nº 34/2013

A Doutora **CLÁUDIA RINALDI FERNANDES**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MAGDA BORGONOVE**, Técnico Judiciário, RF 1386, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-05), esteve de licença médica em 30 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WELLINGTON GOMES LEAL, RF 5402**, técnico judiciário, para substituí-la na data acima discriminada.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 06 de novembro de 2013.

CLÁUDIA RINALDI FERNANDES
Juíza Federal Substituta no exercício
da titularidade da 7ª Vara Cível

DIRETORIA DO FORO - EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2013 - RP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de Storage de alto desempenho baseado em memória flash. Recebimento das propostas: até 26/11/2013, às 10h45, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 07 de novembro de 2013.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 135/2013, adjudicado à empresa F. F. N. Fornazari - ME.

São Paulo, 07 de novembro de 2013.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA nº 19

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 9ª Vara Federal Criminal em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

I - INCLUIR o período de férias do servidor abaixo indicado, na Escala de Férias dos Servidores lotados junto a esta Vara Federal Criminal:

RF7543 - ILAN FUNAKI, Técnica Judiciária

1º período: 28/10/2014 a 15/11/2014 - 19 dias

2º período: 09/12/2014 a 19/12/2014 - 11 dias

Publique-se, dando-se ciência e cumpra-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2013.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA 29/2013

A DRA. ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI, JUÍZA FEDERAL, DA SETIMA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAIS DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARMEN LUCIA PILAN, técnico judiciário, RF 6672, para substituir as férias da servidora SILVIA APARECIDA SCHNEIDER DE QUEIROZ, técnico judiciário, RF 2020, supervisora da Fazenda Nacional, no período de 02 a 19/12/2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 5 de novembro de 2013

ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

COORDENADORIA DE AMERICANA

PORTARIA 02 - CECON Americana

Dispõe sobre delegar competência aos servidores da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Americana para praticar atos cartorários independente de despacho judicial.

O Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Americana, Doutor Renato Câmara Nigro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV da Constituição Federal de 1988 e o artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça e que os processos submetido à conciliação devem obedecer aos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando sempre que possível a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de tramitação processual dos feitos submetidos à conciliação na Central de Conciliação desta Subseção;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores lotados na Central de Conciliação, devidamente autorizados em Ordem de Serviço específica, deverão praticar, independentemente de despacho, os seguintes atos voltados ao andamento regular dos processos submetidos à Conciliação:

I - incluir em pauta de audiência os processos submetidos às Semanas de Conciliação, conforme calendário de audiência indicado pelo Gabinete da Conciliação, certificando-se nos autos;

II - efetuar a consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal (WebService, Renajud, Siel, outros), a fim de localizar endereço viável para efetuar intimação quanto à designação da audiência;

III - realizar impressão das telas, quando o resultado obtido nos órgãos de cadastro for diverso dos endereços indicados nos autos e realizar a juntada para análise da viabilidade do processo ser ou não submetido à conciliação, tendo em vista o endereço localizado;

IV - intimação do advogado ou interessado para restituição, em 24 (vinte e quatro) horas, de processo não devolvido no prazo legal, após o que, o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

V - intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que, o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

VI - reiteração da intimação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

VII - abertura de vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar, atentando-se para as hipóteses legais do CPP e CPC, onde se determina a intimação pessoal do *Parquet*;

VIII - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício, até 3 (três) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;

IX - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

X - abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

XI - remessa dos autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;

XII - verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitada pelas partes, preferencialmente por meio eletrônico, junto à instituição financeira, juntando-se a solicitação, o resultado e o extrato nos respectivos autos;

XIII - remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas e recebidas por equívoco nesta Central de Conciliação;

XIV - na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo às devidas anotações no rosto dos autos;

XV - certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

XVI - reiterar uma única vez a intimação da União Federal, INSS e Conselhos Profissionais para cumprimento de obrigação de fazer expedida e acordada em audiência, preferencialmente por via eletrônica;

XVII - encaminhar ao arquivo, independentemente de determinação judicial, a reclamação pré-processual na qual não houve acordo em audiência ou quando verificado o não comparecimento da parte adversa;

XVIII - desarquivamento da reclamação pré-processual, a requerimento das partes ou verificando-se a possibilidade de composição, independente de decisão do Magistrado;

XIX - certificar a data da audiência nas reclamações pré-processuais, cujo agendamento é eletrônico;

XX - encaminhar ao arquivo a reclamação pré-processual, cancelando-se a audiência porventura agendada, em razão de pedido de exclusão da pauta formulado pelas partes, ou na impossibilidade de a reclamação ser submetida à conciliação, certificando-se o ocorrido;

XXI - restituir os autos à vara de origem, em razão de consulta realizada no sistema de cadastro, quando o endereço obtido para intimação da parte para a audiência não pertencer a esta Subseção;

XXII - autorizar o(a) Supervisor(a) da Central de Conciliação a expedir ofícios, por determinação do Magistrado Coordenador, para encaminhamento de peças processuais aos respectivos órgãos judicantes, como mandados e cartas para convocação/intimação das partes à audiência, bem como termos de audiências realizadas sem o respectivo processo;

XXIII - autorizar o(a) Supervisor(a) da Central de Conciliação, independente de despacho, a incluir no sistema BACENJUD a minuta de requisição de informações quanto à busca de endereço para parte adversa, sendo que os autos deverão ser encaminhados ao Magistrado para conferência e transmissão da requisição de informações.

Parágrafo único - Os expedientes deverão ser certificados nos autos após sua realização, ou anteriormente, em caso de providências cartorárias necessárias e a publicidade. A certificação, em todas as situações acima arroladas, será iniciada com a seguinte redação: “Nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e Portaria 02 desta Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Americana, ...” e poderá ser revista de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

Art. 2º. Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência do teor desta Portaria aos servidores lotados nesta Central de Conciliação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Americana, 25 de setembro de 2013.

RENATO CÂMARA NIGRO
Juiz Federal Substituto
Coordenador da Central de Conciliação de Americana

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA N.º 88/2013 - DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que o servidor Ivan Francisco Soares - RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, estará afastado do serviço no período de 03 a 12/12/2013, em gozo do 3º período de férias regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Andréia Fioroto, RF 4333, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente I (FC 04) desta Subseção Judiciária para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 06 de novembro de 2013.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 085/2013

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/11 às 09h de 14/11/2013	1ª JEF	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

II - Estabelecer a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana “emendados” com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/11 às 09h de 18/11/2013	2ª JEF	MÁRCIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA

III - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara	e-mail institucional
1ª JEF/2ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br

SETOR	e-mail institucional
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

IV - INFORMAR que, para fins da Portaria n.º 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

V - COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

VI - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

VII- ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919;

27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900.

VIII CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 05 de novembro de 2013.

VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Juiz Federal Diretor da Subseção

Em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

P O R T A R I A Nº 34/2013

A DOUTORA **PAULA MANTOVANI AVELINO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que a servidora Tathiana Souza Assumpção de Luna, RF 6149, deixará de exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5) a partir do dia 11/11/2013, retifico a Portaria 30/2013 deste Juízo, apenas retirar a indicação do servidor Aleandro Aparecido Pinheiro, RF 6851, para substituí-la nos dias 18 e 19 de novembro de 2013 (compensação), permanecendo a indicação para substituí-la apenas no dia 04 de novembro de 2013.

Além disso, considerando que a servidora Tathiana Souza Assumpção de Luna, RF 6149, Oficial de Gabinete (FC5) gozará férias no período de 05/11/2013 a 14/11/2013, indico o servidor Aleandro Aparecido Pinheiro, RF 6851, para substituí-la no período de 05/11/2013 a 10/11/2013, tendo em vista que a partir do dia 11/11/2013 ela deixará de exercer a função de Oficial de gabinete como já citado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretora do Foro por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 6 de novembro de 2013.

PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal Titular

PORTARIA nº 35/2013

A Doutora **PAULA MANTOVANI AVELINO**, MM. Juíza Federal Titular da 4ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de **08/11/2013 a 14/11/2013**.

RESOLVE, designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

DIA 09/11/2013 - sábado

MARCOS LUIS DOS SANTOS - RF 5848

LUIZ GOMES RIBEIRO - RF 1747

DIA 10/11/2013 - domingo

BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ - RF 6305

ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - 6851

Consignar que o Diretor de Secretaria, LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA, RF 1922, ficará em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum sempre que necessário.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço, na proporção de 01 (um) dia para cada dia trabalhado aos domingos, feriados e recesso forense e 04 (quatro) horas nos dias trabalhados aos sábados, observando-se a compensação determinada na Portaria nº 6134, de 02 de setembro de 2010 da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretoria do Foro em São Paulo, bem como para o Diretor deste Fórum por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 7 de novembro de 2013.

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal Titular

P O R T A R I A Nº 36/2013

A DOUTORA **PAULA MANTOVANI AVELINO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

R E S O L V E, retificar a portaria 33/2013 deste Juízo, que passa a ter o seguinte teor:

“**INTERROMPER** apenas e tão-somente o dia 11/11/2013 das férias da servidora Tathiana de Souza Assumpção de Luna, RF 6149, relativo ao período de 05/11/2013 a 14/11/2013, **por necessidade do serviço**. Este dia de férias interrompido será gozado em 02/12/2013.”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretora do Foro por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 7 de novembro de 2013.

PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal Titular

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 66/2013-SE06, de 04.11.2013

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Criminais” (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, Analista Judiciário, RF 5137, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Criminais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensou, no período de 29.10.2013 a 31.10.2013, com a autorização deste Juízo, horas trabalhadas em regime de plantão judiciário nesta Subseção Judiciária de Guarulhos,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **IZABEL PIMENTEL OLIVEIRA LIMA**, Técnico Judiciário, RF 7485, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 03 (três) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

PORTARIA Nº 67/2013-SE06, de 04.11.2013

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares” (FC-5), em virtude de afastamentos legais de sua titular.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que servidora **TATIANA MITIKO MARUITI**, Técnico Judiciário, RF 3160, ocupante da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), encontra-se em gozo de licença médica para tratamento de saúde no período de 29.10.2013 a 17.11.2013, totalizando 20 (vinte dias) de afastamento;

CONSIDERANDO AINDA que a referida servidora estará gozando, com autorização da chefia imediata, a compensação de serviços prestados para a Justiça Eleitoral nos dias 18, 19, 21 e 22.11.2013, totalizando 04

(quatro) dias de afastamento;

CONSIDERANDO, FINALMENTE, que a mesma servidora estará usufruindo a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2013, no período de 25.11.2013 a 13.12.2013, nos termos da Portaria nº 54/2013-SE06, de 30.09.2013, totalizando 19 (dezenove) dias de afastamento,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), nos períodos supramencionados, totalizando 43 (quarenta e três) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Guarulhos, data supra.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

PORTARIA Nº 68/2013-SE06, de 04.11.2013

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos Policiais” (FC-5), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciário, RF 5674, ocupante da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos Policiais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), gozará a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2013, no período de 04.11.2013 a 13.11.2013, nos termos da Portaria nº 29/2012-SE06, de 31.08.2012;

CONSIDERANDO AINDA que a referida servidora estará compensando, no dia 14.11.2013, horas trabalhadas no plantão judiciário desta Subseção Judiciária de Guarulhos, com a autorização deste Juízo,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANS DOURADO**, Técnico Judiciário, RF 5849, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), nos períodos supramencionados, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Guarulhos, data supra.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

PORTARIA N° 69/2013-SE06, de 04.11.2013

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), gozará a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2013, no período de 25.11.2013 a 04.12.2013, nos termos da Portaria n° 15/2013-SE06, de 10.04.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANS DOURADO**, Técnico Judiciário, RF 5849, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade plena

PORTARIA N° 70/2013-SE06, de 04.11.2013

Trata de alteração de período de férias de servidor, a seu pedido.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciário, RF 5674, ocupante da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos Policiais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), bem como a concordância de seu superior imediato,

RESOLVE:

ALTERAR a 3ª (terceira) parcela das férias, exercício 2013, da referida servidora **para fruição no período de 07.01.2013 a 16.01.2013.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Guarulhos, data supra.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

COORDENADORIA DE JAÚ

17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ

PORTARIA Nº 020/2013 - DIRETORIA DO FÓRUM

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Ayrton José Gonçalves Nunes, RF 3644, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, estará em gozo de férias no período de 18/11/2013 a 27/11/2013, resolve:

DESIGNAR o servidor Heitor Paiva Neto, RF 6070, para substituí-lo, no referido período.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se.

Jaú, 06 de Novembro de 2013

DIOGO RICARDO GOES DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto
Diretor do Fórum, em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
9.ª Subseção Judiciária - PIRACICABA - SP**

PORTARIA Nº 038/2013-NUAR-GAB

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(A)

09/11 a 15/11/2013^{1ª}V Leonardo José Correa Guarda

16/11 a 17/11/2013^{2ª}V Leonardo José Correa Guarda

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 06 de novembro de 2013.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 31 / 2013

O **DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO, RF 6746**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) esteve em gozo de licença médica no período de **25/10/2013 a 03/11/2013**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492**, para substituí-lo durante o período.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 5 de novembro de 2013.

LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 32 / 2013

O **DOCTOR LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO, RF 6746**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) está em gozo de férias no período de **04/11/2013 a 13/11/2013**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, para substituí-lo durante o período.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 5 de novembro de 2013.

LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 72/2013-DSUJ

O **JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	VARA DE SOBREAVISO	JUIZ PLANTONISTA
08.11.2013 a 14.11.2013	5ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nos seguintes locais:

- Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.
- Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza em Andradina/SP - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Terezinha, 787 - Centro - telefone (18) 3702-3500.

III - ESTABELECER que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Presidente Prudente, 5 de novembro de 2013.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal
Diretor da 12ª Subseção Judiciária
Em Exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria nº 40/2013 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

Designar os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas no mês de NOVEMBRO/2013:

Dia	Analista Judiciário - RF
-----	--------------------------

- 1 Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323
- 2 Maria Silvia Perez Diefenthaler - RF 1556
- 3 Maria Taeka Watanuki Lourençatto - RF 1555
- 4 Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098
- 5 Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
Darien Mercado França - RF 6170
- 6 Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522
Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301
- 7 Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098
Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
- 8 Darien Mercado França - RF 6170
Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522
- 9 Fausto Gomes de Almeida - RF 1331
- 10 Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
- 11 Djalma Guidolin Filho - RF 4100
Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015
- 12 Fausto Gomes de Almeida - RF 1331
Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
- 13 Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015
Djalma Guidolin Filho - RF 4100
- 14 Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
Fausto Gomes de Almeida - RF 1331
- 15 Paulo Sergio de Lima - RF 4113
- 16 Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
- 17 Rosemeire Konishi - RF 2269
- 18 Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464
Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301
- 19 Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465
Maria Silvia Perez Diefenthaler - RF 1556
- 20 Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
- 21 Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323
Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464
- 22 Maria Silvia Perez Diefenthaler - RF 1556
Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465
- 23 Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307
- 24 Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva - RF 4111
- 25 Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301
Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323
- 26 Ivan Pedro Leite Turella - RF 2897
Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
- 27 Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva - RF 4111
Rosemeire Konishi - RF 2269
- 28 Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
Ivan Pedro Leite Turella - RF 2897
- 29 Rosemeire Konishi - RF 2269
Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva - RF 4111
- 30 Celso Luis Barbosa de Oliveira - RF 2209

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2013 .

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA

Juiz Federal Corregedor

**Portaria nº 36/2013 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

8060 - Celso Luis Barbosa de Oliveira - RF 2209 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 22/06/2013, para cumprimento do mandado nº 0006.2013.00461, expedidos nos autos dos processos nºs 0015022-91.2009.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 6ª Vara Federal;

8693 - Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323 na cidade de GUARÁ, no dia 24/08/2013, para cumprimento do mandado nº 0263.2013.00968, expedidos nos autos dos processos nºs 0007260-64.2013.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

8600 - Djalma Guidolin Filho - RF 4100 na cidade de JABOTICABAL, no dia 24/08/2013, para cumprimento do mandado nº 0004.2013.00771, 0004.2013.00772 e 0004.2013.00773, expedidos nos autos dos processos nºs 0009154-11.2004.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 4ª Vara Federal;

8601 - Djalma Guidolin Filho - RF 4100 na cidade de JABOTICABAL, no dia 28/08/2013, para cumprimento do mandado nº 0004.2013.00771 e 0004.2013.00773, expedidos nos autos dos processos nºs 0009154-11.2004.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 4ª Vara Federal;

8602 - Djalma Guidolin Filho - RF 4100 na cidade de JABOTICABAL, no dia 02/09/2013, para cumprimento do mandado nº 0004.2013.00771, expedidos nos autos dos processos nºs 0009154-11.2004.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 4ª Vara Federal;

8674 - Maria Taeka Watanuki Lourençatto - RF 1555 na cidade de MONTE ALTO, no dia 09/10/2013, para cumprimento do mandado nº 0005.2013.00425, expedidos nos autos dos processos nºs 0307164-63.1991.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal.

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,
encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA
Juiz Federal Corregedor

**Portaria nº 39/2013 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

ALTERAR por motivo de licença médica no período de 25/10/2013 a 22/01/2014, o período de férias referente ao exercício de 2013 do(a) servidor(a) abaixo:

RF 6166 - Viviane Navarro Sousa Nilo

DE: 30/11 a 09/12 e 10/12 a 19/12/2013

PARA: 05/07 a 24/07/2014

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 25 de outubro de 2013.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA

Juiz Federal Corregedor

**Portaria nº 42/2013 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA, RF 3761, ocupante da

função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados estará em férias, no período de 04/11/2013 a 13/11/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310, para substituí-la no período de 05/11/2013 a 13/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2013.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA
Juiz Federal Corregedor

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 77/2013 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade do serviço, as férias da servidora **LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO - RF 5873**, de 04/11/2013 a 13/11/2013, a partir de 05/11/2013 e incluir a fruição do saldo remanescente (09 dias) para 11 a 19/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 04 de Novembro de 2013.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal
Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos

PORTARIA Nº. 76/2013 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS DE AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, 04 a 13/11/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PETERSON NEVES - RF 2511, para substituí-lo durante esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 04 de Novembro de 2013.

ALESSANDRA NUYENS DE AGUIAR ARANHA
Juíza Federal
Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 22/2013 - 4ª VARA FEDERAL DE SANTOS/SP

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor ANTONIO SERGIO MARQUES - RF 1686, Oficial de Gabinete (FC-5) estará de férias no período de 04 a 14 de novembro de 2013;

Resolve, designar a servidora **GILCELLI FERRAGUTTI COUTO** - RF 4753 para substituí-lo no mesmo período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 06 de novembro de 2013.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
JUIZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 27/2013-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL Diretor da 6ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão judiciário referente ao período do recesso para o Fórum Federal de São José

do Rio Preto, fazendo constar conforme segue:

Período	Vara	Juiz (a)	Telefone
20 a 22/12/2013	5ª	Dasser Lettiere Junior	(17) 3216-8800
23 e 25/12/2013	JEF	Dasser Lettiere Junior	(17) 3216-8800
26/12/2013	1ª	Dasser Lettiere Junior	(17) 3216-8800
27 e 28/12/2013	1ª	Adenir Pereira da Silva	(17) 3216-8800
29 e 30/12/2013	2ª	Adenir Pereira da Silva	(17) 3216-8800
31/12/2013	2ª	Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800
01 a 03/01/2014	3ª	Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800
04 a 06/01/2014	4ª	Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José do Rio Preto, 05 de novembro de 2013.

Adenir Pereira da Silva
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 23/2013 - CM

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **novembro de 2013**.

DIA OFICIAL

01 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
02 OLAVO NOBORU OHATA

03 OLAVO NOBORU OHATA
04 LUÍS CARLOS SPERANDIO
05 WILSON LUIZ ANTONIO
06 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
07 ANA MARIA MARIANO CASTILHO
08 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
09 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
10 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
11 JOSIAS DIAS EZEQUIEL
12 MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
13 FELIPE GOMES SALQUEIRO
14 MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
15 DARCY ANTONIO FLORIM
16 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
17 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
18 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
19 EVALDO TOMAZELLA
20 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
21 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
22 MARINO LUCIANELLI NETO
23 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
24 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
25 OLAVO NOBORU OHATA
26 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
27 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
28 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
29 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
30 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São José do Rio Preto, 31 de outubro de 2013.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 66/2013

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, anteriormente marcadas para 04/11/2013 a 17/11/2013, ficando a fruição de 14 dias remanescentes para o período de 06/03/2014 a 19/03/2014, exercício 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Sorocaba, 06 de Novembro de 2013.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA

PORTARIA N.º 67/2013

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora Isabel Mendes de Queiroz, RF 5380, anteriormente marcadas para 05/05/2014 a 23/05/2014, (19 dias) para 07/01/2014 a 25/01/2014 (19 dias).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Sorocaba, 06 de novembro de 2013.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 22/2013

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias Nºs 15/2013, 16/2013 e 21/2013 deste juízo,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, para substituir o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria, durante o período de suas férias de **05/12/2013 a 19/12/2013**;

DESIGNAR o servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322, para substituir a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, Supervisora de Procedimentos Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), durante o período de suas férias de **07/01/2014 a 26/01/2014**;

DESIGNAR a servidora **LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO NOGUEIRA ALVES**, RF 7368, para substituir o servidor **JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI**, RF 4272, Supervisor de Procedimentos Diversos(FC-05), durante o período de suas férias de **22/01/2014 a 31/01/2014**;

DESIGNAR o servidor **EDUARDO FLUMIGNAN LOPES**, RF 5424, para substituir a servidora **PRISCILA SOLA DA SILVA RODRIGUES**, RF 4616, Supervisora de Procedimentos Executivos Fiscais(FC-05), durante o período de suas férias de **07/01/2014 a 17/01/2014**;

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA PASLAR**, RF 2571, para substituir o servidor **ANGELO KOBAYASHI TANAKA**, RF 2933, Supervisor de Procedimentos Criminais(FC-05), durante o período de suas férias de **07/01/2014 a 16/01/2014**;

RETIFICAR a Portaria nº 21/2013 para que, onde constou:

*“DESIGNAR a servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725, para substituir a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, Oficial de Gabinete (FC-5), durante sua licença médica nos dias 31/10/2013 e 01/11/2014.”*

Passe a constar:

*“DESIGNAR a servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725, para substituir a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, Oficial de Gabinete (FC-5), durante sua licença médica nos dias 31/10/2013 e 01/11/2013.”*

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sorocaba, 06 de novembro de 2013

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE S J BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(alistamento definitivo do corpo de jurados)

A **DrA. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 27ª Subseção Judiciária, em SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar que, considerando que não houve qualquer reclamação ou impugnação por parte do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública, ou de qualquer do povo em face da Portaria nº: 024/2013 deste Juízo, bem como em relação ao edital de notificação para alistamento provisório do corpo de jurados expedidos em conformidade com o disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do

Tribunal do Júri da desta 27ª Subseção Judiciária em São João da Boa Vista/SP, no ano de 2014, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

LISTAGEM DEFINITIVA:

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOUREIRA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOUREIRA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOUREIRA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÉC. SERVS. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFEQB
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÉC. SISTEMA SANEAMENTO
50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÉC. LABORATÓRIO
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO
55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA

56. NEUSA MARIA L. V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA
57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63. OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO
65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA
73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA
75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA
79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80. SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA
81. SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO
84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA
86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA
87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91. TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA
96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR
99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA
100. YURI MIENI TRAFANE - PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO

Cabe aqui consignar, que nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“ Seção VIII

Da Função do Jurado

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - os militares em serviço ativo;
IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;
X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)
'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)
'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)
'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)
'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)
'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)
'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)
'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)
'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)
'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)''
Assim sendo, tendo declarado alistados **DEFINITIVAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2014, determinou a MM. Juíza Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial em 10 de novembro do corrente ano. São João da Boa Vista, 04 de novembro de 2013. Eu, _____ (Daniela Simoni), Diretora de Secretaria, digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos epossam qualquer do povo e os interessados é expedido o presente EDITAL, e determinada sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal, e afixação no átrio deste Forum.
PUBLIQUE-SE.
São João da Boa Vista, 04 de novembro de 2013.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

COORDENADORIA DO FORUM MOGI DAS CRUZES

PORTARIAN.37/2013

Estabelece escala de distribuição do Fórum Federal de Mogi das Cruzes.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, Arts. 132 e 133.

RESOLVE

I - **estabelecer** a escala de distribuição do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De: 1º a 30/11/2013 - Dr. Paulo Leandro Silva

De: 1º a 19/12/2013 - Dr. Paulo Leandro Silva

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Mogi das Cruzes, 06 de novembro de 2013.

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR
Juíza Federal Diretora da Subseção

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

Portaria Nº 0211589, de 06 de novembro de 2013.

Altera as Portarias nn. 28/2012 e 20/2013, da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço.

RESOLVE:

I - **ALTERAR** as férias do servidor DORI LARA, RF 2436, dos períodos de 09 a 19 de dezembro de 2013 (11 dias) e de 30 de junho a 14 de julho de 2014 (15 dias) para os períodos de 02 a 12 de dezembro de 2013 (11 dias) e de 23 de junho a 07 de julho de 2014 (15 dias);

II - **ALTERAR** as férias da servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, RF 5675, do período de 10 a 20 de novembro de 2014 (11 dias) para o período de 07 a 17 de janeiro de 2014 (11 dias);

III - **ALTERAR** as férias da servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, RF 6544, do período de 25 de novembro a 06 de dezembro de 2013 (12 dias) para o período de 18 a 29 de novembro de 2013 (12 dias); e,

IV - **ALTERAR** as férias da servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291, dos períodos de 03 a 17 de abril de 2014 (15 dias) e de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2014 (15 dias) para os períodos de 03 a 15 de abril de 2014 (13 dias) e de 12 a 28 de novembro de 2014 (17 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria Nº 0212548, DE 07 DE novembro DE 2013.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 0211589, de 06 de novembro de 2013, Processo SEI 0012220-10.2013.4.03.8001;

CONSIDERANDO que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, estará em gozo de férias no período de 02 a 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, estará em gozo férias no período de 10 a 19 de dezembro de 2013; e,

CONSIDERANDO que a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 6.544, estará em gozo férias no período de 18 a 29 de novembro de 2013.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora DANA VIDAL, RF 5254, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 02 a 12 de dezembro de 2013;

II - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 10 a 19 de dezembro de 2013;

III - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 18 a 28 de novembro de 2013; e,

IV - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 29 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL

LISTAGEM GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS - ANO 2013/2014

O Doutor Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo ano de 2014, na Justiça Federal de Lins-SP, em seu Tribunal do Júri, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, “*verbis*”:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram alistados em caráter definitivo os nomes dos seguintes cidadãos, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei:

Nº NOME PROFISSÃO

Adelino Caramel - Agricultor

Adriano Audízio Villalva - Comerciante

Adriano Melo Alves - Servidor Público Federal

Alexandre Cunha - Operador de programação em centro de usinagem

Ana Ligia Gonçalves de Souza Alves - Estudante

Anadergi Canoni - Assistente Social

André Renato Profeta - Servidor Público Municipal

André Ricardo Ponce dos Santos - Professor Assistente

Andréa Regina Ferrazoni - Professora de Educação Básica II

Antônio Aparecido Kiil - Comerciante

Antônio Romão Júnior - Advogado

Ariadne Yuri de Almeida - Servidora Pública Municipal

Arlete Alndreoli - Servidora Pública Estadual

Arquimedes Brumatti - Diretor

Aurino Pessoa Filho - Servidor Público Federal

Breno Ortega Fernandez - Professor

Carlos César Cerri - Escriturário

Carlos Henrique Nunes Villa Verde - Contador

Célia Joaquim Trindade - Servidora Pública Estadual

César Augusto Munhoz Rillo - Bancário
Cíntia Arantes - Servidora Pública Federal
Cristhian Della Rovere Reia Córdia - Engenheiro Civil
Demerval Aparecido Marins Peixoto - Estudante
Dráuzio Carneiro - Empresário
Eder Macário Jeronymo - Advogado
Eduardo Barias - Gerente Administrativo
Elézio José de Melo Júnior - Bancário
Elisete Peixoto de Lima - Professora
Elizabeth Maria Vilela Teles - Encarregada de Recepção
Elza Maria Bolaz Ramos - Servidora Pública Municipal
Eunice Augusta Domingues - Secretária
Everaldo Silva de Freitas - Professor
Fábio Garcia - Servidor Público Municipal
Fausto Ferreira Filho - Escriturário
Fernando Inácio Soares - Servidor Público Municipal
Giovana Fiori Brandão Martins - Executivo Público
Guilherme Sales Bernardinelli - Servidor Público Municipal
Gustavo de Carvalho Lazzari - Agente administrativo
Idalina Andrade Tuena - Professora
Isis Kellen Gregorio Cruz - Professora de Educação Básica II
Ivanildo de Castro - Bancário
Janete Aparecida Morales - Servidora Pública Estadual
José Eduardo Paschoali - Comerciante
José Ricardo Sanches - Servidor Público Municipal
José Roberto Marques Pinto - Professor
Jovano Braz de Paula da Silva - Estudante
Juliano dos Santos - Servidor Público Municipal
Juliano Munhoz Beltani - Professor
Lídia Marquezim - Servidora Pública Municipal
Ligia Maria Boccia Molina - Professora
Lilian Maria de Siqueira Lopes - Professora de Educação Básica II
Lourdes Aparecida Bianchini Silva - Servidora Pública Federal
Lourival Bergson Carvalho dos Santos - Mecânico
Lucia Helena Romancini Ferreira de Souza - Professora de Educação Básica II
Luciane Noronha do Amaral - Professora Assistente
Luís Gustavo de Melo - Contador
Luís Otávio Henrique - Servidor Público Municipal
Luiz Henrique dos Santos - Bancário
Luzia Aparecida Muller Duenhas - N/C
Marcelo Maitan Alberico - Servidor Público Municipal
Mara Lúcia Lopes Silva Andrade - Professora de Educação Básica II
Marcelo Pierre Bitencourt - Servidor Público Municipal
Marcos Antônio Arruda - Servidor Público Municipal
Maria da Conceição Rodrigues Faustino - Industriaria
Maria de Lourdes Ferreira da Silva - Encarregada de Departamento Pessoal
Marilisa Cássia Roversi Zago - Supervisora de Ensino
Michely Palmest Silva - Estudante
Murilo César Penariol - Contador
Nara Silvia Bugano Gomes - Supervisora de Ensino
Natalício da Silva Alves - Estudante
Newton de Souza - Auxiliar de Almoxarifado

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 07 de novembro de 2013. Eu, _____ José Donizeti Miranda, Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 34/2013

O Doutor FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a portaria nº 01/2013, deste Juízo, para incluir a servidora TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI, RF 879, Técnico Judiciário, na escala de férias do exercício 2013, no período indicado no art. 2º desta portaria, tendo em vista a alteração de lotação do Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista para a 1ª Vara de Botucatu, a partir de 05/11/2013, nos termos da Portaria nº 0172475, da Diretoria do Foro, de 06 de outubro de 2013, disponibilizada no D.E. de 11/10/2013.

Art. 2º - Alterar, por interesse das servidoras (art. 4º, § 3º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ) as férias anteriormente agendadas, de:

- RF 879 - TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI, exercício 2013, de 07 a 16/01/2014 e de 19 a 28/02/2014, para o período de:

18/11/2013 a 07/12/2013 - 2ª parcela

- RF 7075 - MILENA NOGUEIRA BERBERL, exercício 2013, de 19 a 28/02/2014 - 1ª parcela, de 09 a 18/06/2014 - 2ª parcela, de 06 a 15/10/2014 - 3ª parcela, para o período de:

05 a 14/05/2014 - 1ª parcela

01 a 20/09/2014 - 2ª parcela

Publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 04 de novembro de 2013.

FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

EDITAL

O Doutor FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal - Presidente do Tribunal do Júri - da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PUBLICAÇÃO DEFINITIVA)**, que deverão servir durante o **exercício do ano 2014**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "verbis":

"Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº	NOME e PROFISSÃO
----	------------------

1.	Abel Sukert Ribeiro, Pintor de Autos I.
2.	Adalberto Pereira de Souza, Treinador Esportivo.
3.	Adelaide de Freitas Brunelis, Professora Secretaria de Ensino.
4.	Ademilde Ana de Souza, Técnica em Contabilidade.
5.	Adilson Rocha, Chefe de Seção Contadoria PMB.
6.	Adolfo Aparecido Moreira, Funcionário Sabesp.
7.	Adriana Gomes, Funcionária Sabesp.
8.	Adriana Pessoa da Cruz, Auxiliar de Escritório PBM.
9.	Ailton Marques, Técnico em Contabilidade.
10.	Alecsandro Moreira, Médico.
11.	Alexandre Carlos de Oliveira, Técnico em Contabilidade.
12.	Alexandre Jose Romagnoli, Docente.
13.	Alexandre Ricardo Ribeiro, Auxiliar Escritório

14.	Aline Batista Eglecia, Serviços Gerais.
15.	Aline Roberta Rossi Basseto, Cirurgiã Dentista.
16.	Almir Rogério Rodrigues, Jardineiro PMB
17.	Aluisio Antonio Bernardo, Técnico Superior Adm. Universitária Unesp
18.	Amanda Cristina Fioretto, Docente.
19.	Amaryllis Miqueletto, Agente Administrativo.
20.	Ana Cecília Mandruzatti, Coordenadora de Creche.
21.	Ana Cristina Mota, Médica.
22.	Ana Paula Batista, Servidora Pública.
23.	Angélica Domingues Bernardo, Porteiro.
24.	Anivaldo Roberto da Silva, Auxiliar de Tesouraria.
25.	Antonio Augusto Lima Amaral, Funcionário Público Municipal
26.	Antonio Carlos Lopes Servilha, Técnico em Contabilidade.
27.	Antonio Eduardo Simoneti, Técnico em Contabilidade.
28.	Antonio Miguel, Médico.
29.	Antonio Wilson Teixeira, Comerciante.
30.	Aparecida Andréa Santucci, Técnica em Contabilidade.
31.	Argeu Mauricio de Oliveira Neto, Professor.
32.	Benedito Lourenço de Souza, Aposentado.
33.	Bernardino Durval Honório, Técnico em Contabilidade.
34.	Braz Titton, Funcionário Unesp.
35.	Bruno Saturnino de Souza, Docente.
36.	Caíque Fernandes de Souza, Servidor Público Federal.
37.	Carla Maria Traballi da Silva, Funcionária Sabesp.
38.	Carla Renata Cagnon, Professora.
39.	Carla Sauer Sartor, Nutricionista.
40.	Carlos Alberto de Jesus Covas, Funcionário Sabesp.
41.	Carlos Alberto Jarussi Cerri Junior, Digitador.
42.	Carlos Eduardo Luiz, Supervisor de Finanças.
43.	Carlos Ivan Manduca Ferreira, Funcionário Público Municipal.

44.	Carlos Roberto Dorini, Comerciante.
45.	Carmem Silva Afonso Taborda, Func. Da Secr.de Esportes Municipal.
46.	Cássio Wagner Ballarin, Contador.
47.	Cecília do Carmo Antunes Domingues Alves, Técnica em Contabilidade.
48.	Célio Batista da Silva, Professor.
49.	Cezar Benedito Tieghi, Técnico de Ensino.
50.	Christian Carlos Alves Angella, Prof. Secretaria de Ensino
51.	Cíntia Cristina Furlaneto, Funcionária Centro Saúde Bairro Alto
52.	Cíntia Satriano, Vendedora
53.	Clarissa Bortoleto Athaide, Jornalista.
54.	Claudia Zeferino Garcia, Médica Veterinária.
55.	Claudinéia B. de Oliveira, Professora
56.	Cláudio José Chavari, Funcionário Público
57.	Cristiane Gobbo Cancado, Médica.
58.	Daniel Juliano da Silva Rodrigues, Médico.
59.	Daniele Cristina Pereira Peres, Professora Secretaria de Ensino.
60.	Danielle Rodrigues da Silva Queiroz, Oficial Administrativo.
61.	Danilo Carlos de Barros, Oficial Administrativo.
62.	Danilo Juarez Teodoro, Assistente Operacional FMVZ.
63.	Dario Aparecido de Arruda, Supervisor de Manutenção.
64.	David César Facco Sanches, Servidor Público Federal.
65.	Débora Lauton Carvalho de Lime, Coordenador de Administração Escolar.
66.	Delcimara de Lima Abramo, Professora Secretaria de Ensino.
67.	Denise Aparecida Fioravante Garcia, Assistente Administrativo FMVZ.
68.	Denise Gomes de Barros Rosa, Supervisora de Ensino.
69.	Diego Calcidoni Silva, Médico Veterinário.
70.	Diego Leme de Oliveira, Docente.
71.	Diógenes Miguel Jorge Filho, Técnico em Contabilidade.
72.	Dionisyo Benedicto Rapelli Junior, Técnico de Ensino.
73.	Dorival Aparecido De Leo, Técnico em Contabilidade.

74.	Edenilze Maria Felipe de Oliveira, Professora.
75.	Edílson Custódio da Silva, Funcionário Sabesp
76.	Edson Aparecido Martins, Professor.
77.	Edson Felício, Assistente Informática FMVZ
78.	Edson José de Camargo, Encarregado de Licitações.
79.	Edson Luiz Castanho Vieira, Servidor Público Federal.
80.	Edson Ponick Pedroso, Assistente Administrativo Unesp
81.	Edson Vagner Araújo, Churrasqueiro.
82.	Eduarda Bassoli Nicolau, Estagiária.
83.	Edvaldo Garcia, Contador.
84.	Edvaldo Sergio Pereira, Técnico em Contabilidade.
85.	Elaine Cristina de Souza Soares, Assistente de Ensino
86.	Elaine Cristina Reis Andrade, Funcionária Sabesp
87.	Elaine Fernanda Rodrigues, Estudante
88.	Eliana Aparecida Ferreira, Professora
89.	Eliane Aparecida Edgard Souza, Professora.
90.	Eliane Fogaça de Almeida, Assistente de Diretor de Ensino
91.	Elida Maria Alves, Funcionária Sabesp
92.	Eliseu Borges de Souza, Montador III - A.
93.	Emerson Alex Parente, Funcionário sabesp
94.	Emiliana Rizzo Marques, Coordenadora Pedagógica.
95.	Érika Maranhão de Carvalho Américo, Servidora Pública Federal.
96.	Fabiano Henrique Silveira, Pizzaiolo.
97.	Fabiano José Roque, Ajudante de Produção.
98.	Fabio André Pinheiro de Araújo, Médico Veterinário.
99.	Fabio Cardoso de Carvalho, Médico.
100.	Fabio Eduardo Iamundo Soares, Auxiliar de serviços PMB
101.	Fábio José Bettus, Professor.
102.	Fabiola de Castro Pellison, Cirurgiã Dentista.
103.	Felipe Gustavo de Piere, Auxiliar de Processamento.

104.	Felipe Henrique Leônico Pacheco, Funcionário Público.
105.	Fernando Antonio Giovanetti, Técnico em Contabilidade.
106.	Fernando Aparecido de Oliveira, funcionário Público Estadual
107.	Fernando dos Santos Sousa, Servidor Público Federal.
108.	Fernando Eduardo Pascucci, Auxiliar almoxarife PMB
109.	Fernando José Zanetto Tamburo, Funcionário Público Estadual.
110.	Fernando Luiz Seraphim, funcionário Sabesp
111.	Francine Egger Assine Ribeiro, Funcionário Público Municipal.
112.	Francisco Carlos Daltin, Funcionário público
113.	Francisco Garcia Parra, Médico.
114.	Geraldo Inácio Silva Filho, Comerciante.
115.	Geraldo Luis de Souza, Auxiliar de Manutenção.
116.	Geraldo Sebastião Rosa, Funcionário Sabesp
117.	Gerson Fernando Gonçalves, Funcionário Sabesp
118.	Gilmara Alonso Tácito, Executivo Público.
119.	Giovana da Cunha Carvalho, Secretária
120.	Giovanna Cristina Brombini, Médica Veterinária.
121.	Gisele Cristina Esposto, Professora da Secretaria de Ensino
122.	Gislene Cristina da Silva, Supervisora 1 da Secretaria.
123.	Gláucia Terezinha de Camargo, Professora
124.	Grace Caroline Giro, Médica Veterinária.
125.	Guilherme de Castro Ribeiro, Médico.
126.	Guilherme Pereira Paganini, Estagiário.
127.	Gustavo Ricardo Nigro, Funcionário da Sabesp
128.	Haroldo Ramanzini, Professor
129.	Haroldo Rodrigues do Amaral, Técnico em Contabilidade.
130.	Hélio Antonio da Silva, Oficial de Serviços Gráficos
131.	Hélio Jacomo Dorini, professor
132.	Helio Leite Cortez, Técnico em Contabilidade.
133.	Hellon Asperti, Funcionário Público Municipal.

134.	Herminia Aparecida Alves, Funcionária Sabesp
135.	Isabel Aparecida Alves, Funcionária Sabesp
136.	Isabel Cristina Ribeiro Garcia, funcionária Sabesp
137.	Israel Minghini Júnior, Assistente Operacional FMVZ
138.	Ivan Roberto Fontes, Coord. de Relacionamento com a Ind. e Entidade.
139.	Ivete Aparecida Pereira, Professora PMPardinho
140.	Ivone Mafalda Rodrigues, Funcionária Prefeitura
141.	Jair Augusto Rodrigues A. Monteiro, Funcionário Sabesp
142.	Jairo Luis de Moura, Técnico em Contabilidade.
143.	Jéssica Elisa da Cruz, Oficial Administrativo.
144.	João Alexandre Capiluppi, Funcionário Unesp
145.	João César Salvador, Assistente Operacional da Unesp
146.	João Ricardo Favan, Professor.
147.	João Roberto de Oliveira, Funcionário Público Municipal.
148.	Jonas MontalvaoBarreto, Engenheiro Segurança do Trabalho.
149.	Jorge Luiz Vendramini, Comerciarío
150.	Jorge Luiz Vendramini, Funcionário Público Estadual.
151.	Jose Ademir Carnietto, Superv. de Servs. de Manutenção e Conservação.
152.	José Augusto Galvani Aries, Cirurgião Dentista.
153.	José Benedito Leandro, Professor.
154.	Jose Carlos Benine, Contador.
155.	José Carlos Lourenção, Aposentado.
156.	Jose Carlos Viadana, Técnico em Contabilidade.
157.	José Claudinei da Cruz, Professor Secretaria de Ensino
158.	José Eduardo Rodrigues Pinto, Técnico Administrativo Compras.
159.	Jose Geraldo Campos, Instrutor de Formação Profissional III.
160.	José Henrique Cardoso, Desenhista
161.	José Luiz Pereira, Funcionário Público Municipal
162.	José Osório Franco Junior, Funcionário Sabesp
163.	José Roberto Lucas, Serviços Gerais.

164.	Josemar Delphino, Técnico em Edificações
165.	Juliana Galhardo Sarto, Secretária
166.	Juliana Maria Corvino, Professora.
167.	Juliana Simionato, Estagiária.
168.	Leandro Dal Farra Topal, Auxiliar Administrativo PMB
169.	Leandro Temer Jamas, Médico Veterinário.
170.	Leonardo Reis Rocha, Oficial Administrativo.
171.	Lindomar Ferreira dos Santos, Serviços Gerais.
172.	Lucia Helena de Camargo Rocha, Médica Veterinária.
173.	Lucia Helena Faraldo de Oliveira, Funcionária Sabesp
174.	Luciana Martin Pólo, Funcionária Pública Municipal
175.	Luciano Rodrigues, Contador.
176.	Luciano Zuccari dos Santos, Técnico em Contabilidade.
177.	Lucimar de Pieri, Prof. Secretaria de Ensino
178.	Luis Albero Novelli, Funcionário Sabesp
179.	Luis Eduardo Silva Moz, Médico.
180.	Luís Enéias Zanetti Cardoso, Professor.
181.	Luis Guilherme Fedato de Freitas, Comerciante.
182.	Luis Guilherme Gallerani, Fiscal Rendas
183.	Luiz Augusto Barros Salgado, Funcionário Público
184.	Luiz Carlos Paes, Instrutor de Formação Profissional II.
185.	Luiz Carlos Vivan, Auxiliar de Contabilidade.
186.	Luiz Roberto Vocci, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.
187.	Maércio José de Oliveira Alho, Funcionário Unesp
188.	Marcelo Cardoso Benine, Técnico em Contabilidade.
189.	Marcelo César Valencio, Contador.
190.	Márcia Regina Gioso, Professora Secretaria de Ensino
191.	Márcio César Lopes da Silva, Funcionário Público Estadual
192.	Marco Antonio Cruz Pereira, Desenhista Projetista.
193.	Marcos Antonio Amaral, Comerciante.

194.	Marcos José Gonçalves, Funcionário Público Estadual.
195.	Marcos Pereira de Oliveira, Auxiliar Almojarifado PMB
196.	Marcos Rogério Pereira, Agente Administrativo.
197.	Marcos Tamelini, Supervisão de seção, Unesp
198.	Maria Aparecida Sartori, Funcionária Sabesp
199.	Maria Bernadete Eggerte, Técnica em Contabilidade.
200.	Maria Carolina Arantes Moraes, professora
201.	Maria Cecília Alves Peres, Assistente Técnico de Direção.
202.	Maria Cecília Parenti, Médica.
203.	Maria Cristina Lopes da Silva, Funcionária Sabesp
204.	Maria das Graças Conceição Guerreiro, Técnica em Contabilidade.
205.	Maria do Carmo Barbosa, Funcionária Pública Estadual
206.	Maria Elionice de Oliveira Santos, Funcionária Unesp
207.	Maria Elisa de Almeida Fogaça, Assistente de Ensino
208.	Maria Salete de Campos, Funcionária Pública
209.	Maria Terezinha de Oliveira Lima, Professora
210.	Maria Vereneida Fernandes Magalhães, Cozinheira.
211.	Mariana Assumpção Antunes, Cirurgiã Dentista.
212.	Martha Aparecida Augusto, Servidora Pública.
213.	Mateus de Almeida Martin, Estudante.
214.	Matheus Kraus Trevisolli, Oficial Administrativo.
215.	Mauricio Dorival Coltri, Técnico em Contabilidade.
216.	Maurício Lourencinho, Diretor de Escola.
217.	Mayara Mariotto Moraes, Operadora de Máquina.
218.	Miguel Ferreira da Silva, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Btu.
219.	Neide Bueno, Professora
220.	Nelder Augusto Ferrari, professor PMPardinho
221.	Nerli Juvêncio Soares, Ajudante Geral.
222.	Neusa Aparecida Salvador do Carmo, Funcionária Pública Municipal.
223.	Ney Guimarães, Médico.

224.	Nilse Ribeiro da Silva, Funcionária Pública
225.	Nilsen Maria Guassu, Servidora Pública Federal.
226.	Nilseu Giacóia Junior, Prof. Secretaria de Ensino
227.	Nilton José Leite, Médico.
228.	Nilza Bissacot Melo Ferrari, Professora Secretaria de Ensino
229.	Olga Maria Paravani, Médica.
230.	ORLANDO GASPARINI JUNIOR, func. Unesp/Cimed,
231.	PABLO RODRIGUES SANINE, prof. Secretaria da Ensino
232.	Patrícia Cristiane de Assis Alves, Oficial Administrativo.
233.	Paulo César Egílio, Comerciante.
234.	Paulo César Gasparini, Cirurgião Dentista.
235.	Paulo Cintra Bueno, Professor
236.	Paulo Osmar Vaz, Cirurgião Dentista.
237.	Paulo Piacitelli, func. da Sabesp
238.	Paulo Ricardo Massarelli Targa, Médico Veterinário.
239.	Paulo Sérgio Carneiro de Faria, func. Sabesp,
240.	Paulo Sergio dos Santos Fernandes, Funcionário Público Estadual.
241.	Paulo Sérgio dos Santos Teixeira, zootecnista Unesp
242.	Rafael Garcia Campos, Docente.
243.	Rafael Rocha de Paula, Médico Veterinário.
244.	Ramiro das Neves Dias Neto, Médico Veterinário.
245.	Reginaldo Simão Chaguri, Cirurgião Dentista.
246.	Rejane Patrícia Ribeiro Moraes Oyama, Professora.
247.	Renata Gambini de Oliveira, vendedora
248.	Renato Luiz Gambarato, Instrutor de Formação Profissional II.
249.	Renato Pinheiro Cordeiro, Médico.
250.	Ricardo Vianna, Funcionário Sabesp
251.	Rinaldo Barbato, Auxiliar Serviços Gerais
252.	Rinaldo Luiz da Silva, Funcionário Sabesp
253.	Roberson Jose Michelin, Técnico em Contabilidade.

254.	Roberta de Almeida Benfica, Prof. Secretaria de Ensino
255.	Robson Aparecido Zaponi, Cozinheiro.
256.	Robson Figueiredo Gimenez, Funcionário Público Municipal
257.	Robson Pereira Dantas, Servidor Público Federal.
258.	Rodrigo Aparecido dos Santos, Cirurgião Dentista.
259.	Rodrigo Brasil Romão, Professor
260.	Rodrigo de Almeida Pezavento, Comerciante.
261.	Rodrigo Martin, Auxiliar de campo FMVZ
262.	Rogério Leal Dourado da Silva, Servidor Público Federal.
263.	Rosana Cristina Pereira Araújo, Montador I - A.
264.	Rosângela Aparecida Fernandes, Funcionária Pública Municipal.
265.	Rosilene Domingues Laurente, Funcionária Pública Estadual.
266.	Sandra Alves Barbosa Soares, Supervisora do Departamento de Esporte.
267.	Sandra Batista Ribeiro Biazon, Professora.
268.	Sandra Maria Nicolau, Psicóloga
269.	Sandra Regina de Oliveira, Prof. Secretaria de Ensino
270.	Sandra Regina dos Santos Rosa, Supervisora Financeiro/Tesouraria.
271.	Sandra Regina Rossito, professora
272.	Sandro Henrique B. Ramos, Funcionário Sabesp
273.	Sebastião Floriano, Serviços Gerais.
274.	Seila Cristina Cassineli Vieira, Assistente Administrativo FMVZ
275.	Selma Regina da Silva, Secretária.
276.	Sergio Augusto Rodrigues, Professor.
277.	Sérgio Roberto Brito, Professor Coordenador Pedagógico.
278.	Sergio Roque Cardoso, Técnico em Contabilidade.
279.	Sérgio Theodoro Pinto, Garagista Unesp
280.	Severino Soares Rocha, Operador de Fabricação e Montagem "A".
281.	Silso de Oliveira Junior, Comerciante.
282.	Silvana Ameduri dos Santos Barreto, Assistente de Serv. Administrativos
283.	Silvana Renata Bassetto, Funcionária Sabesp

284.	Silvia Aparecida Nascimento, Supervisora de RH.
285.	Silvia Brunelli, Prof. Secretaria de Ensino
286.	Silvio Noriaki Yamaia, Funcionário Sabesp
287.	Silvio Valmir Prearo, Prof. Secretaria de Ensino
288.	Solange Aparecida de Biasi Biral, Técnica em Contabilidade.
289.	Solange Roseli Paesani, Coordenadora Pedagógica.
290.	Sonia Aparecida Botini, Funcionária Pública Estadual.
291.	Sonia Maria de Souza, Analista Técnico Unesp
292.	Soraya Mayumi Sasaoka, Médica.
293.	Stela Rosa Prado Targa, Professora
294.	Sueli Aparecida Carvalho Bravim, Analista de Informática.
295.	Sueli Aparecida Zanardo Honório, Funcionária Pública Estadual.
296.	Thais Helena Abrahão Thomaz Queluz, Médica.
297.	Thais Regina dos Santos, Auxiliar de Cozinha.
298.	Valdemar Pereira de Pinho, Médico.
299.	Valdir Ângelo Paniguel, Funcionário Unesp
300.	Valdirene Rosa, Auxiliar Administrativo.
301.	Valéria Aparecida Ângelo Catharini, Assistente adm. Unesp
302.	Vanessa Perin Carneiro, Prof. Secretaria de Ensino
303.	Vânia Cristina Pedrini Aloise, Funcionária Sabesp
304.	Vânia Gorete Ramire Gonçalves, Professora.
305.	Vera Lúcia de Fátima L. da Silva, Professora Secretaria de Ensino
306.	Vera Lúcia Nascimento Tobias, Funcionária Pública Municipal
307.	Vicente Chirinea Netto, Técnico em Contabilidade.
308.	Vilma Aparecida Oliveira, Balconista.
309.	Vitor Zatarin Ernesto, Médico Veterinário.
310.	Wanda Maria Bonatelli Soares, Funcionária Sabesp
311.	Wesley Fabiano dos Santos, Médico.
312.	Willey Fernando Emiliano, Funcionário Sabesp
313.	Wilson César da Cruz, Técnico em Contabilidade.

314.	Winston Bonetti Yoshida, Médico.
315.	Yolanda Aparecida Honório de Barros, Técnica em Contabilidade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume - neste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Botucatu/SP, em 6 de novembro de 2013. Eu, _____ Rubens Valadares, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ Jamir Moreira Alves, Diretor de Secretaria, reconferi.

FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto
Presidente do Tribunal do Júri

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO SEI Nº 0001414-10.2013.4.03.8002

Interessado: **FERNANDO HWANG**

Assunto :**AJUDA DE CUSTO**

Despacho: “Diante das informações prestadas no Documento nº 0197709, **DEFIRO** o pagamento de ajuda de custo ao servidor **FERNANDO HWANG**, no valor de **uma** remuneração, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (OUTUBRO/2013), nos termos dos artigos 96 e 98, I, da Resolução nº 4/2008-CJF, e de indenização de transporte, no valor de **R\$ 191,02** (cento e noventa e um reais e dois centavos), conforme disposto no Art. 99, do mesmo normativo. Encaminhem-se os autos à Seção de Processamento de Folha de Pagamento. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado”.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 42/2013-SUBS/NURE/SADM. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa operadora de planos de assistência à saúde. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: UNIMED Campo Grande MS - Cooperativa de Trabalho Médico. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 377.627,80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 1º/10/13, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 1º/10/13, por Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 0188705, DE 17 DE outubro DE 2013.

O DOUTOR JEAN MARCOS FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 187, de 10/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº JFMS-2013-03,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Tablets e outros materiais - Processo SEI Nº 0000524-71.2013.4.03.8002.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria Administrativa:

I - Integrante Técnico: Daniel Joaquim de Sousa, RF nº 4198.

II - Integrante Administrativo: Antônio Carlos Gonçalves, R.F. nº 1035.

III - Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Sousa, RF nº 4198.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Despachos proferidos pelo Diretor da Secretaria Administrativa:

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

- 027/95-SUPE/SADM - ALEXANDRE D'ELIA, RF 596, no dia 14.10.13;
- 060/2012-SUBS/NURE - ALEXANDRE MOLINA, RF 7364, no dia 23.09.13;
- 074/93-AS - AMANCIO GARCIA GONÇALVES, RF 796, no dia 17.10.13;
- 076/93-AS - ANALIA RODRIGUES ALVES PEREIRA, RF 1143, nos dias 29 e 30.10.13;
- 050/03-SUPE/SADM - CRISTIANE LOIACONO, RF 1274, no dia 24.10.13;
- 042/13-SUBS/NURE - DANILO CESAR MAFFEI, RF 7118, nos dias 24 e 25.09.13;
- 017/04-SEBEN/SADM - DARCI MOCHIUTI JUNIOR, RF 4931, no dia 29.10.13;
- 017/10-SUBS/NURE - DENISE ALCANTARA SANT'ANA, RF 6434, no dia 23.09.13;
- 083/95-SUPE/SADM - IDENIR DE PAULA, RF 1145, de 26.09 a 03.10.13;
- 028/09-SUBS/NURE - IRIS INARI BAMBIL U. LIMA, RF 6312, de 16 a 22.10.13;
- 032/09-SUBS/NURE - FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, no dia 17.10.13;
- 011/13-SUBS/NURE - FERNANDA CURCE NASSAR, RF 7365, no dia 14.10.13;
- 23/06-SEBEN/SADM - FLÁVIA PERCÍLIA E. R. RIOS, RF 5280, no dia 21.10.13;
- 041/13-SUBS/NURE - LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, no dia 14.10.13;
- 064/13-SUPE/SADM - MARIA ROSA BURZYNSKI, RF 3595, de 24.09 a 03.10.13;
- 043/13-SUBS/NURE - MARIO CESAR MANSANO, RF 7139, no dia 14.10.13;
- 007/05-SEBEN/SADM - MYRLENE TORRES S. FERNANDES, RF 5090, nos dias 24 e 25.10.13;
- 005/13-SUBS/NURE - ROMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928, no dia 10.10.13;
- 042/05-SEBEN/SADM - SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595, no dia 03.10.13.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

- 009/07-SEBEN/SADM - ANDREIA ALVES GONZALO DE ASSIS, RF 5171, de 19.08 a 02.09.13;
- 009/07-SEBEN/SADM - ANDREIA ALVES GONZALO DE ASSIS, RF 5171, de 20.09 a 04.10.13;
- 11/94-AS. APARECIDA SOARES DA SILVA, RF 793, de 30.08 a 11.09.13;
- 140/91-AS - CLEOMIR BARBOSA FROES, RF 790, de 24.10 a 22.11.2013;
- 009/13-SUBS/NURE - PATRICIA MADEIRA DE S. GONÇALVES, RF 7374, de 02.09 a 01.10.13.

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

- 009/07-SEBEN/SADM - ANDREIA ALVES GONZALO DE ASSIS, RF 5171, nos dias 15 e 16.08.13;
- 007/13-SUBS/NURE - CARLA DE SOUZA A. LEONEL, RF 7375, no dia 04.10.13;
- 007/13-SUBS/NURE - CARLA DE SOUZA A. LEONEL, RF 7375, no dia 18.10.13;
- 007/13-SUBS/NURE - CARLA DE SOUZA A. LEONEL, RF 7375, no dia 22.10.13;
- 140/91-AS - CLEOMIR BARBOSA FROES, RF 790, nos dias 07 e 08.10.13;
- 140/91-AS - CLEOMIR BARBOSA FROES, RF 790, de 16 a 23.10.13;
- 030/06-SEBEN/SADM - CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, RF 5782, no dia 22.10.13;
- 037/13-SUBS/NURE - DANIEL ROCHA FILHO, RF 7141, no dia 04.10.13;
- 144/92-AS. ELIANA DE JESUS G. TIECHER, RF 493, no dia 24.09.2013;
- 144/92-AS. ELIANA DE JESUS G. TIECHER, RF 493, no dia 29.10.2013;
- 39/2003-SUPE/SADM. ESTER TIMLER, RF 4756, no dia 24.09.2013;
- 39/2003-SUPE/SADM. ESTER TIMLER, RF 4756, no dia 30.09.2013;
- 39/2003-SUPE/SADM. ESTER TIMLER, RF 4756, no dia 23.10.2013;
- 083/95-SUPE/SADM - IDENIR DE PAULA, RF 1145, de 04 a 14.10.13;
- 028/09-SUBS/NURE - IRIS INARI BAMBIL U. LIMA, RF 6312, no dia 23.10.13;
- 04/09-SASB/SADM. LAELSON NUNES DA SILVA, RF 4681, no dia 24.09.2013;
- 31/93-S.A. LÚCIA ISAURA DOS SANTOS, R.F. 549, nos dias 23,24 e 25.09.13;
- 31/93-S.A. LÚCIA ISAURA DOS SANTOS, R.F. 549, de 26.09 a 25.10.13;
- 031/09-SUBS/NURE - MARCELA MICHEL STEFANELLO, RF 6256, no dia 18.10.13;
- 070/13-AS - MIRIAN BARBOSA DO AMARAL, RF 1150, no dia 16.09.13;
- 070/13-AS - MIRIAN BARBOSA DO AMARAL, RF 1150, no dia 01.10.13;
- 014/12-SUBS/NURE. PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, R.F. 7142, nos dias 09,10 e 14.10.13;

- 021/13-SUBS/NURE - RAFAELLA ZUCARELLI R. NERY, RF 7225, no dia 07.10.13;
- 050/12-SUBS/NURE - SABRINA MEGUMI DE FATIMA MATOZO, RF 7030, no dia 03.10.13;
- 014/09-SUBS/NURE - THYERRE DIAS DA SILVA, RF 6202, no dia 07.10.13.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

- 044/13-SUBS/NURE - ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206, nos dias 07,08 e 09.10.13;
- 045/13-SUBS/NURE - PRISCILA MEIRELES BERNARDIELLI, RF 5165, no dia 25.09.13;
- 24/2012-SUBS/NURE. LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195, no dia 10.10.13.

Concedendo prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme o seguinte processo:

- 044/13-SUBS/NURE - ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206, no dia 17.10.13;
- 044/09-SUBS/NURE - ANA CRISTINA MARTINS BUENO, RF 5178, no dia 07.10.13.

Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2013.

Portaria nº 45/2013-SADM

O Bel. **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 291/08-DFOR,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** à servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, Técnica Judiciária - Apoio Informática, lotada na 1ª Vara Federal de Ponta Porã - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portadora do CPF nº **481.736.141-72**, Suprimentos de Fundos, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 11/11/13 a 13/12/13.

II - **FIXAR** o dia 18/12/13 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento do suprido, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, 06 de novembro de 2013

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

Portaria Nº 0207089, DE 04 DE novembro DE 2013.

O DOUTOR JEAN MARCOS FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 187, de 10/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº JFMS-2013-04,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação "Suporte Técnico e Atualização de Solução Integrada de Captura e Armazenamento" - Processo SEI Nº 0001185-50.2013.4.03.8002.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria Administrativa:

I - Integrante Técnico: Daniel Joaquim de Sousa, RF nº 4198.

II - Integrante Administrativo: Antônio Carlos Gonçalves, R.F. nº 1035.

III - Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Sousa, RF nº 4198.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO SEI Nº 0001365-66.2013.4.03.8002

Interessado: HELENO DE OLIVEIRA BRITO

Assunto COMPENSAÇÃO RECESSO

Despacho: “Nos presentes autos foi autorizado o servidor a compensar 02h00m no dia **15.10.2013**, bem como 08h00/dia, totalizando 24h00m, no período de **29 a 31.10.2013**, referente ao Recesso **2012/2013**”.

PROCESSO SEI Nº 0001401-11.2013.4.03.8002

Interessado: LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES

Assunto DOAÇÃO DE SANGUE

Despacho: “ Foi autorizado ao servidor a licença para doação de sangue no dia **30.08.2013**, nos termos do Inciso I, art. 97 da Lei 8.112/90”.

PROCESSO SEI Nº 0001351-82.2013.4.03.8002

Interessado: PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO

Assunto :DOAÇÃO DE SANGUE

Despacho: “ Foi autorizado ao servidor a licença para doação de sangue no dia **10.10.2013**, nos termos do Inciso I, art. 97 da Lei 8.112/90”.

PROCESSO SEI Nº 0001520-69.2013.4.03.8002

Interessado: CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA

Assunto : DOAÇÃO DE SANGUE Despacho: “ Foi autorizado ao servidor a licença para doação de sangue no dia **09.08.2013**, nos termos do Inciso I, art. 97 da Lei 8.112/90”.

PROCESSO SEI Nº 0001508-55.2013.4.03.8002

Interessado: RONY LAUDSON GUTERRES

Assunto :COMPENSAÇÃO DO RECESSO FORENSE 2012/2013.

Despacho: “Considerando que o servidor possui a compensar o total de 44h04min, referente ao recesso 2012/2013, AUTORIZO a compensação conforme requerido.(08h no dia 31.10.2013), restando 26h04m remanescentes. Anote-se”.

PROCESSO SEI Nº 0001041-76.2013.4.03.8002

Interessado: ADRIANA BARROS VERRUCK

Despacho: “Considerando o pedido de compensação de **3 horas** no dia **20.09.2013** referente as horas trabalhadas no recesso **2012/2013**, AUTORIZO a compensação conforme requerido, restando 1h36m remanescentes. Anote-se”.

PROCESSO SEI Nº 0001089-35.2013.4.03.8002

Interessado: MAGSON MARTINS MAGALHÃES

Despacho: “Considerando que o servidor possui um total de **10h32m** de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão, a teor da Portaria nº 83/2013, de 17.06.2013, e considerando o pedido de compensação de 2h30m no dia 03.10.2013 e 8 horas no dia 04.10.2013, AUTORIZO a compensação conforme requerido. À Seção de Pessoal para as devidas anotações”.

PROCESSO SEI Nº 0000796-65.2013.4.03.8002

Interessado: MARINALVA WASSOUF CANDÊA DE FREITAS

Despacho: “Considerando que a servidora possui a compensar o total de **25h56m**, referente ao recesso 2012/2013, AUTORIZO a compensação conforme requerido (8h no dia 18.10.2013), restando 17h56m remanescentes. Anote-se”.

(Publicação nº 116/2013-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 117/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012 pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; o Mandado de Segurança nº 2004.03.00.073494-1, impetrado em 14.12.2004; a decisão do PA nº 10757/12 - SEGE, a decisão do Processo Administrativo SEI nº 0000186-97.2013.4.03.8002; e em cumprimento ao que determina a Portaria Conjunta nº 4, de 8/10/2013, que revoga dispositivos da Portaria Conjunta nº 1, de 22/05/2013, ambas do STF:

RESOLVE:

I -**REVOGAR**em sua totalidade as Portarias nº006/2013-DFOR, de 16/01/2013, nº027/2013-DFOR, de 22/02/2013, nº033/2013-DFOR, de 25/02/2013, nº047/2013-DFOR de 26/03/2013, nº050/2013-DFOR, de 01/04/2013, nº 060/2013-DFOR, de 26/04/2013, nº072/2013-DFOR, de 26/05/2013 e nº102/2013-DFOR, de 23/08/2013.

II -**REVOGAR**a alínea "a" do item I e os itens II e III da Portaria nº085/2013-DFOR, de 14/06/2013, os itens II e III da Portaria nº092/2013-DFOR, de 22/07/2013, os itens II e III da Portaria nº107/2013-DFOR, de 23/09/2013, e parte do item III da Portaria nº110/2013-DFOR, de 27/09/2013, no que diz respeito ao reenquadramento da servidora Suzete Rondina Gomes da Silva, RF 7367, na Classe "B" Padrão 8 a partir de 31.12.2012.

III -**CONCEDER**progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores em estágio probatório abaixo relacionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
6754	Ana Raquel Araújo Pecci	de A2 para A3	04/02/2013
7118	Danilo César Maffei	de A1 para A2	09/12/2012
6631	Giovanny Luiz Farrel	de A2 para A3	27/10/2012
6710	Lucas Vinicius Barros	de A2 para A3	17/12/2012
7119	Marcos de Oliveira Machado Filho	de A1 para A2	09/12/2012

b) Analista Judiciário, Área Judiciária

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
6948	Benedicto Miguel Calix Filho	de A1 para A2	15/07/2012
7029	Naira Cabral Maciel Almeida	de A1 para A2	04/11/2012
7030	Sabrina Megume de Fátima Matozo	de A1 para A2	04/11/2012

c) Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
7000	Marcos César da Silva	de A1 para A2	14/10/2012

III -**CONCEDER**progressão/promoção funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
6318	Adelaine Aparecida Soares	de A4 para A5	20/02/2013

6259	Alan Jhonnys Floriano Carvalho	de A4 para A5	24/10/2012
6418	Alvaro Padilha de Oliveira	de A4 para A5	01/06/2013
4701	Angélica Roseli B. Leite Souza	de C11 para C12	23/11/2012
5406	Antonio Carlos Dias de Paula	de B8 para B9	14/02/2013
5782	Cristiane Pereira dos Santos Martins	de B7 para B8	26/02/2013
6419	Daniele Pires de Assis Martins	de A4 para A5	01/06/2013
4931	Darci Mochiuti Júnior	de B10 para C11	01/09/2013
4764	Denise Barbosa Mardini Lanzarini	de C11 para C12	11/06/2013
6436	Dorian Cristiane Gerke	de A4 para A5	07/07/2013
5186	Edimara Aparecida Barbon da Silva	de B9 para B10	01/12/2012
5279	Eduardo Lemos Nozima	de B8 para B9	18/01/2013
4858	Elaine Nascimento França Gaioso	de B10 para C11	09/05/2013
4756	Ester Timler	de C11 para C12	30/04/2013
5280	Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios	de B8 para B 9	19/01/2013
6422	Francisco Batista de Almeida Neto	de A4 para A5	03/06/2013
5355	Francisco João de Moraes	de B8 para B9	04/02/2013
5204	Francisco Pereira Paredes	de B9 para B10	06/12/2012
4894	Giovana Giroto Serra	de B10 para C11	06/08/2013
6226	Henrique Yuichi Komatsu	de A4 para A5	15/10/2012
6265	Ilka de Sousa Duarte	de A4 para A5	17/11/2012
5228	India T. Della Pace Alves de Souza	de B9 para B10	19/12/2012
5806	João Aquino de Souza Filho	de B7 para B8	24/02/2013
6425	Juliana Bassaneze Bernardo	de A4 para A5	08/06/2013
5168	Júlio César da Luz Ferreira	de B9 para B10	26/11/2012
4205	Leila Menegat Rondon	de C12 para C13	05/09/2012
6444	Liliane da Silva Almeida	de A4 para A5	21/07/2013
6313	Lucila Emília Linhares Gurski	de A4 para A5	12/01/2013
5354	Marinalva Wassouf Candéa de Freitas	de B8 para B 9	04/02/2013
6266	Mauro Medeiros Ribeiro dos Anjos	de A4 para A5	15/11/2012
6264	Michele Lopes de Vasconcelos	de A4 para A5	31/10/2012
4566	Patrícia Cardoso de Marco Almeida	de C12 para C13	18/02/2013
5317	Pedro José Junot Morisson	de B8 para B9	28/01/2013
6420	Rafael de Freitas Endo	de A4 para A5	01/06/2013
5282	Regina Célia Firmino Ribeiro	de B8 para B9	26/01/2013
6204	Rosanne Delfino Corrêa	de A4 para A5	06/10/2012
4209	Sônia Regina Torres dos Santos	de C12 para C13	21/04/2013
5203	Wilker Ricardo de Souza	de B9 para B10	06/12/2012
4864	Yara Bianca Bellucci	de B10 para C11	10/05/2013

b) Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
6335	Adriano Nogueira Pinna	de A4 para A5	13/04/2013
5997	Dario Ferreira	de A5 para B6	09/04/2013
6002	Miguel Pegoraro	de A5 para B6	25/04/2013
6003	Ricardo de Freitas Homrich	de A5 para B6	30/04/2013
5075	Valdecir Pereira da Silva	de C11 para C12	28/07/2013

c) Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
5205	Gabriel Angeramis Vargas Goulart	de B9 para B10	06/12/12
4217	Magson Martins Magalhães	de C12 para C13	21/04/2013

d) Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
6377	Luiz Oliveira da Silva	De A4 para A5	13/05/2013

e) Analista Judiciário, Área Judiciária

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
6584	Adriana Regina Mariano	de A3 para A4	16/07/2013
6442	Adriane Emilia Mantovani	de A4 para A5	20/07/2013
5178	Ana Cristina Martins Bueno	de B9 para B10	01/12/2012
5207	Ana Paula Michels Barbosa Melim	de B9 para B10	13/07/2013
5171	Andréia Alves Gozalo	de B9 para B10	29/11/2012
4896	Ari Oliveira Cavalcante	de B10 para C11	07/08/2013
5106	Carla Regina Sanchez de A. Florestano	de B9 para B10	10/11/2012
4190	Cláudia Guimarães Marchesi	de C11 para C12	20/04/2012
6434	Denise Alcântara Sant'Ana	De A4 para A5	16/06/2013
5180	Denise Cristiane de Figueiredo	de B9 para B10	01/12/2012
6257	Felipe Augusto Rondon de Oliveira	de A4 para A5	22/10/2012
4922	Gustavo Hardmann Nunes	de B9 para B10	23/08/2012
4922	Gustavo Hardmann Nunes	de B10 para B11	23/08/2013
5173	Janaína Cristina Teixeira Gomes	de B9 para B10	29/11/2012
6479	Karoline Costa Portela	de A4 para A5	17/08/2013
5174	Lisane Faustino Pegaz Arimura	de B8 para B9	25/02/2013
4565	Luís Renato Ragni	de C12 para C13	15/02/2013
5166	Luzia Maria dos Santos Almeida	de B9 para B10	29/11/2012
5175	Marcos Antonio Ferreira de Castro	de B9 para B10	28/11/2012

6556	Michelle Niehues Favaro	de A3 para A4	23/04/2013
5206	Milena Inês Sivieri Pistori	de B9 para B10	16/12/2012
4921	Oséias Bispo de Araújo	de B9 para B10	20/08/2012
4921	Oséias Bispo de Araújo	de B10 para B11	20/08/2013
6585	Paulo Henrique Mendonça de Freitas	de A3 para A4	05/08/2013
6262	Pollyana Rodrigues de Freitas	de A4 para A5	24/10/2012
5201	Rosane Ricartes Guimarães	de B9 para B10	03/12/2012
5142	Sandra Aparecida Carrilho da Silva	de B9 para B10	24/11/2012
5182	Wulmar Bizó Drumond	de B9 para B10	01/12/2012

f) Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
5141	Adriana Gonçalves Castro El Cheikh	de B9 para B10	24/11/2012
5209	Andréia Ermantina Ramos Martins	de B9 para B10	09/12/2012
5966	Eliana Primão Goulart	de A5 para B6	13/02/2013
4897	Elienai Moreira Marcelino Santana	de B10 para C11	06/08/2013
6189	Flávio de Lima Menezes	de A5 para B6	09/09/2013
5089	Jenifer Ferreira Figueiredo Moreira	de B9 para B10	22/10/2012
5246	João de Paula Ribeiro Junior	de B8 para B9	07/01/2013
5200	José Antonio de Queiroz Neto	de B9 para B10	03/12/2012
6473	José Homero Lima Bastos Júnior	de A4 para A5	28/07/2013
5183	Maria Aparecida Freire	de B9 para B10	01/12/2012
5980	Rubens de Paulo	de A5 para B6	11/03/2013

g) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
6312	Iris Inari Bambil Ujiie Lima	de A4 para A5	07/01/2013

h) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
5801	Suzana Pinheiro Araujo Monteiro	de B7 para B8	23/02/2013
4199	Tânia Maria Gavira Wong	de C12 para C13	23/04/2012

i) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
6319	Sérgio Azevedo Capillé	de A4 para A5	27/02/2013

j) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
----	------	-----------------	-------------

5967	Frank Rogers Pereira	de A5 para B6	15/02/2013
------	----------------------	---------------	------------

IV -**ESCLARECER** que os servidores a seguir relacionados não foram progredidos ou promovidos, vez que já se encontravam na Classe "C", Padrão 13, quando da edição da Lei n.º 12.774/12, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 4/13, do STF:

RF	Nome	Cargo
4193	Agnaldo Rodrigues Herculano	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal
4211	Andréia Castro de Souza Rombi	Técnico Judiciário, Área Administrativa
4191	Carla Faneco Bigatão	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal
4200	Carolynne Barbosa de A. Mendes	Técnico Judiciário, Área Administrativa
4212	Deize Kazue Miyashiro Xavier	Técnico Judiciário, Área Administrativa
4192	Francisco Aparecido Nogueira Abdalla	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal
4197	Helison Renato Campos	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal
4681	Laelson Nunes da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa
4205	Leila Menegat Rondon	Técnico Judiciário, Área Administrativa
4188	Luciano Nunes de Matos	Analista Judiciário, Área Judiciária
4195	Luiz Gustavo Gomes Costa	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal
4218	Rodrigo Sotolani Nascimento	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática
4199	Tânia Maria Gavira Wong	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado Especialidade Serviço Social
4210	Tiago José Tamiozzo	Técnico Judiciário, Área Administrativa
4216	Walter Nenzinho da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 06/11/2013, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO SEI Nº **0000368-83.2013.4.03.8002**

Interessado: **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**

Assunto **COMPENSAÇÃO RECESSO**

Despacho: “Considerando que a servidora possui a compensar o total de **18h02m**, referente ao recesso 2012/2013, AUTORIZO a compensação conforme requerido (8h no dia 14.10.2013), restando 10h02m remanescentes. Anote-se”.

(Publicação nº 119/2013-NURE/SADM).

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 036/2013-SE06

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; bem como na concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO a Portaria 032/2013-SE06,

CONSIDERANDO, também, que a Servidora Cleuza Luciana de Souza Taborda esteve em gozo de férias no período de 14 a 23/10/2013;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria mencionada para **onde se lê CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA, Técnica Judiciária, RF 6254, Assistente Técnico FC03, leia-se CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, RF 6267.**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Campo Grande (MS), 6 de novembro de 2013.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal

PORTARIA 037/2013-SE06

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, a escala de férias dos servidores desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO, também, a Portaria **030/2013-SE06**, que suspendeu as férias das Servidoras Luciana Pinto de Souza, RF 3723, e Carla Maus Peluchno, RF 5143;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias das servidoras, da seguinte forma:

Servidor: LUCIANA PINTO DE SOUZA

Registro Funcional: 3723

Período Aquisitivo: 1/9/2012 A 31/8/2013

Período Concessivo: 1/9/2012 A 1/9/2014

1º Período: 07 a 24/01/2013

2º Período: 7 a 18/07/2013

Servidor: CARLA MAUS PELUCHNO

Período Aquisitivo: 24/11/2012 A 23/11/2013

Período Concessivo: 24/11/2012 A 24/11/2014

1º Período: 24/03 a 02/04/2013

2º Período: 01 a 20/10/2013

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande (MS), 7 de novembro de 2013.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 44/2013-SE01, de 04.11.2013

O Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), estará em gozo de férias, no período de 05 a 14.11.2013, referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2012/2013, conforme disposto na Portaria nº 47/2012-SE01,

CONSIDERANDO, ainda, que a aludida servidora estará compensando, no dia 18.11.2013, horas prestadas em plantão judiciário, conforme banco de horas mantido pelo Juízo,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 6418, para substituí-la na referida função, nos 11 dias supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourados, data supra.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade

PORTARIA Nº 46/2013-SE01, de 06.11.2013

O Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 2837, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), estará em gozo de férias, no período de 10 a 19.12.2013, referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2012/2013, conforme disposto na Portaria nº 47/2012-SE01;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO BARBOSA UEHARA, Técnico Judiciário, RF 7226, para substituí-lo na referida função, nos 10 dias supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourados, data supra.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade

PORTARIA Nº 45/2013-SE01, de 06.11.2013.

EMENTA: Define os atos meramente ordinatórios a serem praticados pelos Servidores da Secretaria da 1ª Vara Federal de Dourados, sob a supervisão do Juiz Federal ou do Juiz Federal Substituto e dá outras instruções.

O Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, pretendendo a racionalização e a simplificação da atividade judicial, de modo a reservar ao juiz, sempre que possível, somente a função de decidir; levando em conta que os atos meramente ordinatórios independem de despacho, podendo ser praticados pelo servidor e revistos pelo Juiz, quando necessário; necessitando adotar rotina para a prática dos atos processuais com o escopo de buscar maior eficiência dos atos jurisdicionais praticados; e tendo em vista a necessidade de consolidar procedimentos de rotina a serem adotados pela Secretaria:

CONSIDERANDO as normas insertas no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e no Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que os princípios da celeridade, da economia processual e da garantia constitucional da razoável duração do processo impõem a prática do maior número possível de atos processuais no menor espaço de tempo;

CONSIDERANDO que o grande número de processos em tramitação neste Juízo exige a adoção de medidas que visem à dinamização dos serviços jurisdicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de enumerar, ainda que de forma exemplificativa, os atos que, sem vedação legal ou gravame às partes, podem ser praticados de ofício pela Secretaria;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores da Justiça Federal é um dos melhores do país, formado em sua maioria por bacharéis em Direito que logram aprovação nos mais concorridos concursos jurídicos, estando, assim, aptos a elaborar atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

RESOLVE editar Portaria nos seguintes termos:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Portaria define os atos meramente ordinatórios que podem ser praticados de ofício por Servidores lotados na Secretaria, sob a supervisão do Juiz, para a efetividade do disposto no artigo 93, XIV, da Constituição

Federal de 1988 e no artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e dá outras providências.

Art. 2º - O ato meramente ordinatório será praticado de ofício pela Secretaria, constando a observação de que o faz por ordem do Juiz, com indicação do número desta Portaria.

Art. 3º - Os atos meramente ordinatórios serão certificados nos autos, podendo ser revistos pelo Juiz.

Parágrafo único - Os atos ordinatórios praticados pela Secretaria poderão ser reunidos em pauta única para serem publicados no Diário da Justiça.

Art. 4º - No cumprimento dos atos ordinatórios deverá constar a identificação do servidor, o cargo, a matrícula, o número da portaria, a data e a assinatura respectiva.

Art. 5º - O exame das condições da ação fica reservado ao Juiz.

Art. 6º - Os processos com pedido de liminar ou de antecipação dos efeitos da tutela serão conclusos imediatamente ao Gabinete do Juiz após a chegada em Secretaria, e as decisões neles proferidas terão cumprimento prioritário.

Art. 7º - Quando a parte autora requerer a prioridade na tramitação do processo assegurada pelo art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em havendo prova da idade, deverá a Secretaria, independentemente de despacho, promover o registro dessa circunstância, bem como em local visível nos autos do processo, mediante colocação de etiqueta.

Parágrafo único - Os processos com prioridade de tramitação deverão ser identificados com uma tarja de cor “verde” na lombada (parte inferior), a fim de serem facilmente localizados, sendo cumpridos com prioridade em todas as fases em que se encontrarem.

Art. 8º - É terminantemente vedada a paralisação de processos incluídos na META 2 por mais de 30 (trinta) dias, salvo em hipóteses devidamente justificadas.

Art. 9º - A juntada de petições, laudas e demais peças processuais será feita independentemente de despacho judicial, devendo ser certificada a tempestividade da peça pelo servidor nas hipóteses que a requeiram.

Parágrafo único - Se houver a necessidade de despacho judicial, a conclusão dos autos deve ser imediata.

Art. 10 - Nas hipóteses de documentos em que se necessite da assinatura do Juiz e/ou do(a) Diretor(a) de Secretaria, deverá ser aposto carimbo de “original assinado” nas cópias a serem encartadas nos autos e nas arquivadas em livro/pasta.

Capítulo II - Atos ordinatórios em face da petição inicial

Art. 11 - A Secretaria intimará o autor, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias:

I - fornecer cópias da petição inicial em número suficiente para citação do(s) réu(s) e/ou litisconsortes;
II - tratando-se de mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade de órgão da União, Estados, Municípios, Autarquias e Fundações Públicas, apresentar cópia da inicial e dos documentos em número suficiente para notificação da autoridade impetrada e intimação do representante judicial da entidade a que esta esteja vinculada;

III - subscrever a petição inicial quando verificada a ausência de assinatura;

IV - recolher ou complementar as custas judiciais;

V - apresentar a procuração conferida ao advogado, ressalvada a hipótese de requerimento expresso pela juntada da procuração em 15 dias (art. 37 do CPC);

VI - indicar o valor da causa;

VII - fornecer o número de inscrição no CPF e/ou CNPJ do(s) réu(s), quando necessário à prática de qualquer ato processual (quebra de sigilos fiscal e bancário, bloqueio de ativos financeiros pelo Sistema Bacen-Jud etc.);

VIII - indicar o endereço completo da parte ré;

IX - juntar o contrato, estatuto social, ata de assembleia de pessoa jurídica para a conferência dos poderes de representação do outorgante do mandato;

X - manifestar, se o caso, acerca de prevenção apontada pelo distribuidor, independentemente de expedição de consulta de prevenção.

Art. 12 - Na hipótese de a ação ser dirigida contra órgão despersonalizado (Ministérios, Tribunal de Contas da União, Comandos das Forças Armadas, v.g.), a Secretaria remeterá, desde logo, os autos ao SEDI para a retificação do termo de autuação e dos dados do Sistema de Acompanhamento Processual, fazendo constar no polo passivo apenas a pessoa jurídica com capacidade para ser parte (União, *p.ex.*), certificando nos autos os dados a serem alterados.

Parágrafo único - A secretaria remeterá ainda os autos ao SEDI para sua retificação, mediante certidão, quando constatadas irregularidades no termo de autuação.

Art. 13 - Em se tratando de ação contra o INSS relativa à concessão, revisão ou restabelecimento de benefício previdenciário, a Secretaria, independentemente de despacho, intimará a parte autora para que, sob pena de indeferimento da petição inicial e no prazo de 10 (dez) dias, informe o número do requerimento administrativo ou número do benefício (NB), bem como para que apresente cópia do documento de identidade, de comprovante de inscrição no CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social, se tais dados não constarem da inicial.

Art. 14 - Nas ações relativas a contrato de financiamento de imóvel, caso não conste da petição inicial, a Secretaria intimará a parte autora para, em 10 (dez) dias e sob pena do indeferimento da exordial, informar o

número do contrato respectivo e/ou o nome do(a) mutuário(a) ou ex-mutuário(a).

Capítulo III - Atos ordinatórios em face da resposta do réu

Art. 15 - Se o réu alegar na contestação qualquer das matérias enumeradas no art. 301 do CPC, a Secretaria intimará o autor para manifestação no prazo de 10 dias (art. 327 do CPC).

Parágrafo único - Se forem apresentados apenas documentos (exceto procuração e/ou cópia de acórdãos, decisões e sentenças), o autor será intimado pela Secretaria para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias (art. 398 do CPC).

Art. 16 - Havendo reconvenção, a Secretaria intimará o autor/reconvindo, por meio do seu advogado, para contestar, ressalvada a hipótese de pedido liminar, em que os autos serão imediatamente conclusos ao Gabinete.

Art. 17 - Apresentada tempestivamente exceção de incompetência, a Secretaria, independentemente de despacho, certificará a suspensão do processo (art. 306 do CPC) e fará o respectivo registro no Sistema de Acompanhamento Processual, intimando o excepto para manifestação no prazo de 10 dias (art. 308 do CPC).

Art. 18 - Instaurado o incidente de impugnação ao valor da causa por meio de petição autônoma, a Secretaria intimará o impugnado para manifestação em **5 (cinco) dias**, fazendo os autos conclusos para decisão após a resposta ou o transcurso *in albis* do respectivo prazo.

Capítulo IV- Atos ordinatórios em face da prova

Art. 19 - Sempre que uma das partes, no curso do processo, juntar documento (exceto procuração, cópia de decisão, sentença ou acórdão), a parte contrária deverá ser intimada para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias (art. 398 do CPC).

Art. 20 - Decorrido a fase de resposta e, se o caso, a réplica e parecer ministerial, as partes devem ser intimadas para requererem e especificarem provas, justificando-as, sem prejuízo do julgamento antecipado da lide.

Art. 21 - Após o perito informar (por meio de telefone, *e-mail* etc.) a data, hora e local de realização da perícia, a Secretaria providenciará a intimação das partes (fax, telefone, *e-mail*, correio, mandado etc.), independentemente de despacho, podendo ser feita por meio do advogado constituído, no caso da parte autora, certificando nos autos.

Art. 22 - Vencido o prazo fixado pelo juiz sem que o perito tenha apresentado o laudo, a Secretaria providenciará sua intimação, da forma mais expedita (fax, telefone, *e-mail* etc.), para que o faça em 5 (cinco) dias ou justifique por escrito o atraso, certificando nos autos.

Art. 23 - Apresentado o laudo pelo perito do Juízo, a Secretaria intimará as partes para, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias (primeiro a parte autora), se manifestarem e, se quiserem, entregarem os pareceres de seus assistentes técnicos (art. 433, parágrafo único, do CPC).

Capítulo V - Atos ordinatórios em face do cumprimento e da execução de sentença

Art. 24 - Em se tratando de sentença ou acórdão que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer (implantação ou revisão de benefício previdenciário, correção de saldo de conta vinculada do FGTS, apresentação de cálculos, por exemplo), a Secretaria procederá à intimação do réu/executado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao seu cumprimento, encaminhando ao Juízo, em até 5 (cinco) dias, documento que o comprove.

§ 1º - Excedido o prazo fixado a Secretaria solicitará imediatamente a devolução dos autos, da forma mais expedita (fax, telefone, *e-mail*, mandado etc.), deferindo, caso requerido, novo prazo de 30 (trinta) dias, para o cumprimento da diligência.

§ 2º - Em casos excepcionais e com a devida justificativa da parte, os autos serão conclusos para deliberação e, a critério do Juiz, os prazos previstos neste artigo poderão ser ultrapassados.

§ 3º - Em não havendo notícia de cumprimento da obrigação, mesmo depois da dilação de prazo concedida no parágrafo anterior, a Secretaria fará a conclusão dos autos ao Juiz, que decidirá acerca da conveniência, ou não, da adoção das providências legais cabíveis (requisição de instauração de inquérito policial, imposição de multa diária, comunicação do fato ao Ministério Público Federal para ajuizamento de eventual ação civil por ato de improbidade administrativa etc.).

Art. 25 - No caso de sentença que imponha o cumprimento de obrigação de pagar quantia certa ou já fixada em liquidação, transitada em julgado, a Secretaria intimará a parte vencedora para se manifestar e requerer o que entender de direito em termos de execução da sentença.

§ 1º - Independentemente de despacho, intimará a parte que requerer seu cumprimento para, no prazo de 10 dias, apresentar memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 475-B do CPC, quando constatada a sua ausência.

§ 2º - Oferecidos embargos à execução ou impugnação do devedor, e quando a questão discutida for referente aos critérios de cálculo do valor alegadamente devido, a Secretaria intimará o(a) embargante ou impugnante para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o valor que entende correto, se este não constar da respectiva petição;

§ 3º - Quando a questão discutida envolver cálculos de grande complexidade, fica vedada a remessa dos autos à Seção de Cálculos de Execuções e Liquidações (Contadoria), devendo estes ser conclusos ao juiz para nomeação de perito ou análise da possibilidade de encaminhamento para a referida seção.

§ 4º - Ocorrendo a situação definida no parágrafo anterior, a Secretaria encaminhará os autos à Contadoria para elaboração dos cálculos, com prazo de 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de maior complexidade, a critério do Juiz, sendo que ultrapassado o prazo cobrará a devolução dos autos com o cálculo, independente de despacho de

forma mais expedita possível.

Art. 26 - Após o trânsito em julgado da sentença ou acórdão que fixar obrigação de pagar quantia certa e intimação do interessado, a Secretaria aguardará, durante 15 (quinze) dias, o requerimento do credor, devendo o processo ser localizado em escaninho próprio.

Parágrafo único - Os autos serão arquivados, independentemente de despacho, decorridos 06 (seis) meses sem manifestação da parte interessada, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

Art. 27 - Sendo requerido o cumprimento da sentença, e havendo demonstrativo atualizado do débito, a Secretaria expedirá mandado ao devedor, intimando-o para que, em 15 (quinze) dias, proceda ao pagamento da quantia devida, devendo constar do mandado que o não-pagamento da obrigação implicará o acréscimo de multa no percentual de 10% (dez por cento) e, a requerimento do credor, a expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC 475-J).

Art. 28 - Requerido o cumprimento de sentença pela parte, a Secretaria providenciará a alteração da classe processual original para cumprimento de sentença, independentemente de despacho judicial.

Art. 29 - No mandado de penhora e avaliação constará a determinação para que o oficial de justiça proceda à intimação do devedor, na pessoa do seu advogado (se já constituído), do auto de penhora e de avaliação, bem como para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 30 - Após a concordância com os cálculos, a Secretaria providenciará a expedição de RPV ou precatório.

§ 1º - As partes serão intimadas do teor dos ofícios requisitórios para, querendo, manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, com a concordância das partes ou sem a manifestação delas, os autos serão encaminhados ao Diretor de Secretaria para conferência das requisições e remetidos ao Gabinete do Juiz para transmissão.

§ 2º - Tratando-se de autos previdenciários, quando retornarem do TRF3 e sendo hipótese de assistência judiciária gratuita, a Secretaria providenciará a alteração da classe processual originária para execução contra a Fazenda Pública, independentemente de despacho, e procederá à execução invertida intimando o INSS para a apresentação dos cálculos referentes à condenação.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, apresentados os cálculos pela Autarquia Ré, a Secretaria procederá à expedição do(s) ofício(s) requisitório(s), intimando-se as partes a se manifestarem sobre o teor dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar pela parte autora, ocasião em que deverá a demandante manifestar-se também sobre os cálculos apresentados pelo INSS.

§ 4º - Comunicado pelo Tribunal o depósito de valores requisitados via RPV ou precatório, e não sendo necessária a expedição de alvará, a Secretaria intimará o advogado para retirar o(s) respectivo(s) extrato(s) de RPV ou precatório, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá colocar o recibo, data e número da inscrição na OAB em todos os extratos constantes dos autos.

§ 5º -- Cumprida a providência do parágrafo anterior, os autos serão conclusos para sentença de extinção, que pela sua natureza dispensa a intimação das partes e autoriza a certificação do trânsito em julgado, na data da sua publicação em Secretaria, possibilitando o imediato arquivamento dos autos.

Art. 31 - Sendo necessário alvará para levantamento dos valores requisitados, havendo requerimento do beneficiário - ainda que informal -, a Secretaria, independentemente de despacho, providenciará sua expedição, bem como a intimação do beneficiário para a retirada.

Parágrafo único - Não constando nos autos o número de inscrição no CPF ou CNPJ, a Secretaria intimará o beneficiário para apresentá-lo em 5 (cinco) dias, bem como para esclarecer, em igual prazo, eventuais divergências dos aludidos documentos em relação à grafia do nome, sob pena de arquivamento dos autos, salvo se tais dados puderem ser obtidos por meio do sistema *web service* da Receita Federal.

Capítulo VI - Atos ordinatórios em face de recurso

Art. 32 - Interposto agravo retido, a Secretaria intimará o agravado para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 33 - Não sendo comprovado pelo(a) apelante o recolhimento integral das custas (inclusive as relativas a despesas de porte de remessa e retorno dos autos), a Secretaria providenciará sua intimação para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove o seu pagamento, sob pena de deserção, ressalvados os casos em que a parte for isenta do pagamento de custas (Lei 9.289/96, arts. 4º e 14, II).

Art. 34 - Independe de despacho judicial o traslado de peças de autos de agravo de instrumento para os autos principais, bem como a posterior remessa ao arquivo com baixa na distribuição.

Art. 35 - A Secretaria intimará as partes dando ciência do retorno dos autos do Tribunal para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Capítulo VII - Atos ordinatórios em face da frustração do ato de citação e intimação

Art. 36 - Certificada a negativa da diligência citatória ou intimatória, a Secretaria intimará a parte interessada para manifestação em 5 (cinco) dias sobre a certidão que atestou a ocorrência.

§ 1º - Se a parte interessada informar elemento novo que permita a implementação da diligência frustrada, a Secretaria providenciará o cumprimento, independentemente de despacho, desde que haja tempo hábil para a renovação do ato.

§ 2º - Na hipótese de nova frustração ou de ausência de manifestação sobre a certidão mencionada no *caput* deste

artigo, os autos serão conclusos ao juiz.

Capítulo VIII - Atos ordinatórios em face do mandato judicial

Art. 37 - Na hipótese de apresentação de substabelecimento, a Secretaria, após a juntada, deverá fazer o respectivo registro no Sistema de Acompanhamento Processual.

Art. 38 - No caso de renúncia ao mandato judicial, se não houver comprovação de que o mandante foi dela cientificado, a Secretaria providenciará a intimação do advogado para, no prazo de 10 dias, regularizar a situação processual.

Art. 39 - Sendo apresentada procuração particular outorgada por pessoa não-alfabetizada, a Secretaria intimará o advogado para, no prazo de 10 (dez) dias, sanar a irregularidade, apresentando procuração pública (art. 654 do Código Civil).

Capítulo IX - Da carga e vista dos autos

Art. 40 - A Secretaria concederá vista fora do cartório, independentemente de prévia autorização do juiz:

I - ao advogado habilitado com procuração pelo prazo que lhe competir falar nos autos (art. 40, III, do CPC) ou pelo prazo de até 5 dias (art. 40, II, do CPC);

II - ao advogado, mesmo sem procuração, de autos arquivados, pelo prazo de até 10 (dez) dias (art. 7º, XVI, da Lei 8.906/1994), ou de autos em trâmite, pelo prazo de até 01(uma) hora;

III - ao Ministério Público e ao perito pelo prazo estabelecido em lei ou fixado pelo juiz;

IV - a estagiário credenciado na OAB, quando constituído com o advogado ou com autorização por escrito deste;

V - a funcionária da OAB, da CEF e dos Conselhos de Classe, para fins de cópia dos autos, desde que com autorização escrita do advogado constituído nos autos, excetuando-se os documentos de caráter sigiloso, que serão mantidos em compartimento de segurança na Secretaria, cuja vista e cópia será permitida apenas ao advogado constituído ou substabelecido, mediante assinatura nos autos que as extraiu.

Art. 41 - A vista de autos fora do cartório depende de prévia autorização do juiz quando:

I - não houver procuração outorgada ao requerente, ressalvada a hipótese do inciso II do artigo anterior;

II - existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrendo circunstância relevante que justifique a sua permanência no cartório (art. 7º, § 1º, item 2, da Lei 8.906/1994);

III - o prazo for comum às partes;

IV - os autos encontrarem-se conclusos para o recebimento de despacho, decisão ou sentença.

Art. 42 - A Secretaria deve manter controle sobre o cumprimento do prazo de carga de autos aos Advogados, Procuradores Federais, Peritos, Procuradores da República etc., sendo recomendável regular cobrança mensal dos autos, conforme a particularidade do andamento processual de cada processo.

§ 1º - No caso de estar excedido o prazo de carga ou da vista, a Secretaria poderá fazer a cobrança via telefone, a fim de que os autos sejam entregues no prazo de quarenta e oito (48) horas.

§ 2º - Decorrido o prazo anterior, a Secretaria fica autorizada a intimar quem os detenha para devolução em 24 (vinte e quatro) horas, adotando o meio mais expedito (email, Diário da Justiça, AR, mandado etc.).

§ 3º - Estas providências serão certificadas na petição de cobrança de autos ou em folha anexa e, não sendo atendidas, a Secretaria as apresentará ao juiz, para as providências contidas no art. 196 do CPC.

§ 4º -- Nas hipóteses devidamente justificadas por advogados, procuradores ou pelas partes, o Juiz Titular ou Substituto poderá autorizar a permanência dos autos em carga ou vista além do prazo excedido.

Art. 43 - A carga/vista dos autos dada aos Procuradores da República (MPF), Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional, Procuradores Federais, Defensores Públicos da União, Advogados da Caixa Econômica Federal ou pessoa por eles expressamente autorizada, equivalerá à citação e/ou intimação pessoal do último ato judicial, bem como de todos os demais atos judiciais anteriores à data da carga, cujo prazo processual será contado a partir do carimbo de recebimento no órgão.

Parágrafo único - O prazo para impugnação do ato judicial, oferecimento de resposta ou de embargos será contado a partir da data em que os autos forem recebidos no órgão destinatário da citação/intimação, inclusive no caso de remessa através de malote, devendo as guias de carga ser arquivadas em pastas individualizadas.

Capítulo X - Do expediente do Juízo

Art. 44 - Uma via do despacho ou decisão que determinar a citação poderá ser utilizada como mandado, na qual o servidor registrará tratar-se de mandado, independentemente da expressão que “o faz por ordem do juiz”.

§ 1º - Para as hipóteses em que não se constou no despacho, decisão ou sentença a determinação de que servirá como o próprio ato de comunicação processual (mandado, ofício, carta precatória, notificação etc.), o(a) Diretor(a) de Secretaria, seu substituto, o Supervisor de Seção ou o servidor que preparar o expediente subscreverá a cópia que servirá de mandado, declarando que a subscreve por ordem do juiz.

§ 2º - O procedimento definido no *caput* e no parágrafo anterior poderá ser aplicado, no que couber, quando da expedição de mandado de intimação e/ou notificação, ofícios, cartas precatórias e outros atos de comunicação processual.

§ 3º -- Os ofícios deverão apresentar numeração sequencial, conforme controle adotado em Secretaria, com anotação em livro próprio ou em pasta com folhas soltas, visando o controle dos atos praticados.

Art. 45 - Ficam autorizados a assinar os documentos abaixo relacionados, além do(a) Diretor(a) de Secretaria,

Supervisor, Assistente ou servidor que os expedir e, conforme o caso, realizar os atos necessários ao integral cumprimento da ordem judicial exarada:

- a) mandado de citação e de intimação;
- b) mandado de pagamento em ação monitória;
- c) mandado de notificação em mandado de segurança, salvo quando estes se dirigirem a membros dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- d) termo de abertura e encerramento de volume de autos, o qual deve ser encerrado sempre que estes perfizerem 250 folhas;
- e) certidão a pedido verbal, exceto para interposição de recurso;
- f) carta intimatória.

Art. 46 - Apenas o(a) Diretor(a) de Secretaria ou seu substituto legal assinará os seguintes expedientes:

- a) mandado de penhora, avaliação, registro, constatação, reavaliação e substituição de penhora;
- b) ofício enviado para autoridades administrativas;
- c) memorando para diretor da Seção Judiciária.

Parágrafo único - Os expedientes relativos a cartas precatórias ou informação sobre andamento de processo, ainda que em resposta a ofício subscrito por magistrado, poderão ser assinados pelo(a) Diretor(a) e dirigidos ao Secretário Judicial, Diretor de Vara ou de Coordenadoria de Turma.

Art. 47 - É vedado à Secretaria subscrever com exclusividade:

- a) mandados de reintegração, manutenção e imissão de posse, arrombamento, busca e apreensão e em demais casos a serem expressamente determinados pelo juiz;
- b) ofício de conversão em renda e alvará para levantamento de depósito;
- c) ofício relativo à indisponibilidade de bens, quebra de sigilo fiscal e bancário;
- d) ofício para liberação ou desbloqueio de valores depositados em conta bancária e de levantamento de penhora;
- e) carta precatória;
- f) edital;
- g) ofício dirigido a outro juiz, a membro de Tribunal ou às demais autoridades constituídas, tais como integrantes do Ministério Público, integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo, seus secretários ou detentores de cargos assemelhados, bem como comandantes de unidades militares das Forças Armadas e diretores-gerais de órgãos de segurança pública.

Art. 48 - O(a) Diretor(a) de Secretaria fiscalizará mensalmente o cumprimento dos mandados e ofícios não devolvidos dentro do prazo, encaminhando relação ao Supervisor da Central de Mandados para advertir o oficial de justiça responsável a cumprir o mandado ou justificar o atraso em 05 (cinco) dias, certificando nos autos no caso de descumprimento.

§ 1º - A incumbência referida no *caput* poderá ser delegada ao servidor da Vara.

§ 2º - Os mandados relativos à intimação de audiências deverão estar devolvidos, pelo menos, até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data designada.

§ 3º - No procedimento sumário, não tendo o mandado de citação sido devolvido até 10 (dez) dias antes da audiência de conciliação (art. 277 do CPC), a Secretaria comunicará o fato à Central de Mandados para advertir o oficial de justiça responsável para cumprir o mandado ou justificar o atraso em 05 (cinco) dias, certificando nos autos no caso de descumprimento.

§ 4º - Os mandados que não se referirem a audiências, bem como os ofícios, deverão estar devolvidos aos autos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvado outro prazo expressamente determinado em lei ou fixado pela autoridade judiciária.

Art. 49 - Fica a critério exclusivo do juiz a concessão do caráter de urgência para o cumprimento dos mandados e outros atos de comunicação, excetuando-se os processos de réu preso, prioridade de tramitação, implantação de benefício, realização de audiências, exames periciais e medidas liminares, Meta 2, em que se constará a expressão em destaque “URGENTE”.

Art. 50 - No mandado de citação, além das tradicionais advertências, o servidor que o expedir fará constar, de forma destacada, determinação ao(à) citando(a) para que, quando da apresentação da resposta, traga aos autos todo e qualquer registro administrativo que possua, relativo ao objeto do litígio, sob pena de preclusão.

Art. 51 - Constatada a não-comprovação da publicação do edital no jornal local, quando determinado pelo juiz, a Secretaria, independentemente de despacho, intimará a parte interessada para, no prazo de 5 dias, fazer a respectiva prova ou justificar a não publicação.

Art. 52 - Quando a Secretaria identificar que a qualificação e/ou o endereço do citando ou intimando não está suficientemente claro, intimará a parte interessada para completá-lo no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 53 - Ocorrendo erro ou omissão evidente de elemento indispensável na publicação efetuada, far-se-á a sua renovação, independentemente de despacho ou de reclamação da parte.

Art. 54 - No cumprimento dos atos processuais do Juízo, deverá a Secretaria observar que apenas os Advogados da União, os Procuradores da Fazenda Nacional (art. 38 da Lei Complementar 73/1993), os Procuradores Federais (art. 17 da Lei 10.910/2004), os Defensores Públicos (arts. 44, I, 89, I, e 128, I, da Lei Complementar 80/1994) e

os membros do Ministério Público (art. 41, IV, da Lei 8.625/1993) fazem jus à prerrogativa de intimação pessoal, não se estendendo tal prerrogativa aos Procuradores dos Estados, Distrito Federal e Municípios, salvo exceções previstas em lei (v.g., art. 25 da Lei 6.830/80), sendo válida a intimação destes últimos pela publicação do ato na imprensa oficial.

Art. 55 - Fica a Secretaria autorizada a abrir as correspondências endereçadas ao juízo, desde que não haja ressalva de "reservado", "confidencial", ou equivalente.

Capítulo XI - Das cartas precatórias

Art. 56 - Comunicada a falta de recolhimento de custas para o prosseguimento da carta precatória, a parte será intimada para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento diretamente no juízo deprecado, sob pena de devolução da carta.

Art. 57 - Transcorrido o prazo fixado para o cumprimento da carta precatória, a Secretaria intimará o interessado para que informe o andamento junto ao deprecado ou expedirá ofício ao Chefe/Diretor de Secretaria do Juízo deprecado solicitando informações.

§ 1º - Quando não estiverem sendo respondidos ofícios versando acerca de informações sobre o cumprimento do ato junto ao juízo deprecado, a Secretaria deverá estabelecer contato telefônico com o deprecado com a finalidade de obter as informações diretamente ou obter na internet extrato do andamento processual, de tudo certificando nos autos.

§ 2º - Não tendo sido fixado prazo para o cumprimento da carta precatória, como nos casos de atos executivos em execução fiscal, a Secretaria solicitará informações ao juízo deprecado, decorrido prazo razoável, com fixação de 30 (trinta) dias para resposta.

§ 3º - Na hipótese de sucessivas reiterações de pedido de informação ao juízo deprecado, e não havendo resposta, tal fato será comunicado à Corregedoria do respectivo Tribunal, com o intuito da obtenção de informações sobre o cumprimento, instruída com certidão da Secretaria de que atendeu ao disposto no caput e § 1º, independentemente de despacho.

Art. 58 - Expedida carta precatória, o interessado, na pessoa de seu advogado, poderá, mediante requerimento verbal, responsabilizar-se pelo encaminhamento da carta ao juízo deprecado, devendo a Secretaria lavrar a respectiva certidão.

§ 1º - A parte interessada deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar que efetuou a distribuição no juízo deprecado.

§ 2º - Na ausência de comprovação da distribuição, a Secretaria cuidará da expedição de nova carta precatória, dando-se ciência à Ordem dos Advogados do Brasil da inércia do advogado.

Art. 59 - Das solicitações e comunicações encaminhadas pelo juízo deprecado, a parte interessada será intimada, independentemente de despacho, para manifestação em 5 (cinco) dias.

Art. 60 - Quando o endereço para a prática do ato deprecado pertencer a jurisdição diversa, a Secretaria remeterá a carta à Comarca, Seção ou Subseção própria, informando ao juízo deprecante.

Art. 61 - No caso de frustração do ato deprecado em virtude da inconsistência dos dados constantes da carta, a Secretaria comunicará por *e-mail* ou ofício ao juízo deprecante, solicitando a correção das informações.

§ 1º --- Igual procedimento será adotado na hipótese de ausência de documentos imprescindíveis ou quando inexistente assinatura da autoridade judiciária na carta precatória.

§ 2º - Não havendo resposta em até 30 (trinta) dias, a precatória será devolvida à origem, independentemente de despacho, providenciando-se a baixa na distribuição.

Art. 62 - Retornando a carta precatória sem cumprimento, o interessado será intimado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Capítulo XII Disposições finais

Art. 63 - Nas ações relativas a imóveis, movidas contra a Caixa Econômica Federal e/ou Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), caso a parte autora manifeste interesse em negociar com a(s) ré(s), a Secretaria requisitará ao setor competente da CEF, via correio eletrônico, informações, no prazo de 3 (três) dias, acerca da possibilidade de apresentação de proposta de acordo, juntando nos autos a respectiva resposta, na hipótese de esta ser favorável, após o que os autos devem ser conclusos para designação de audiência de conciliação.

Parágrafo único - Deverá a Secretaria, quando da intimação da parte autora, constar no ato de intimação que a parte pode procurar o setor competente da CEF antes da audiência, para entabular as primeiras negociações.

Art. 64 - Requerendo a parte autora desistência da ação, a Secretaria independentemente de despacho, intimará a parte ré para se manifestar, nos termos do art. 267, § 4º, do CPC, se já oferecida a resposta.

Parágrafo único - Tratando-se de desistência de mandado de segurança, os autos serão imediatamente conclusos para o recebimento de sentença.

Art. 65 - Nos casos de extinção do processo por desistência da ação ou indeferimento da petição inicial, os documentos que a acompanham, exceto a procuração, poderão ser desentranhados mediante requerimento verbal do advogado da parte autora e substituição por cópias, certificando-se o ocorrido nos autos.

Art. 66 - Concedida suspensão do processo e decorrido o prazo definido pela lei ou pelo juiz, os autos deverão ser conclusos.

Art. 67 - Independe de despacho a ciência das partes acerca da redistribuição dos autos, devendo a Secretaria providenciar a intimação, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

Art. 68 - Na hipótese de habilitação de sucessores da parte falecida, a Secretaria providenciará a intimação da parte contrária para manifestação, com prazo de 10 (dez) dias.

Art. 69 - Independe de despacho a concessão da suspensão do processo se requerida conjuntamente pelas partes pelo prazo máximo de 6 (seis) meses (art. 265, § 3º, do CPC).

Art. 70 - Antes da conclusão dos autos ao Gabinete para o recebimento de sentença, a Secretaria deve providenciar a juntada de todas as petições e expedientes pendentes, certificando a inexistência de expediente pendente de juntada até aquela data.

§ 1º - No caso de ação cautelar preparatória, e na hipótese de ter sido ajuizada a ação principal, a Secretaria colocará etiqueta no termo de autuação indicando o número da ação principal e a data do seu ajuizamento.

§ 2º - Tendo sido deferida a medida cautelar em sede liminar, ainda que em parte ou em sede de recurso, e não tendo sido ajuizada a ação principal, a Secretaria certificará este fato ao fazer a conclusão dos autos para sentença.

§ 3º - Após a conclusão dos autos para deliberação, todas as petições relativas ao processo serão encaminhadas ao Gabinete, devendo ser juntadas apenas aquelas que, de alguma forma, possam influenciar o julgamento, sendo vedada, por exemplo, a imediata juntada de petição apresentando procuração, substabelecimento, cópia de acórdão, decisão ou sentença, que informe mudança de endereço ou requerendo preferência no julgamento do processo.

§ 4º - As petições mencionadas na segunda parte do parágrafo anterior serão juntadas e baixadas no Sistema de Acompanhamento Processual após a sentença, despacho ou decisão do juiz.

Art. 71 - Após o trânsito em julgado, a Secretaria deixará de intimar o devedor para pagar as custas finais quando o valor devido for até R\$ 1.000,00 (um mil reais), por força da Portaria MF 75, de 22 de março de 2012 (DOU de 26/03/2012), que autoriza a não inscrição de débitos de idêntico patamar e o não ajuizamento de execuções fiscais de valor até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 72 - Nos casos em que tenha sido conferido caráter sigiloso ou o atributo de segredo de justiça a todo o processo, deverá a Secretaria observar as normas constantes da Resolução 58/2009 do Conselho da Justiça Federal, ou outro ato que venha a substituí-la.

§ 1º - A consulta dos autos referentes aos processos e procedimentos de investigação criminal com publicidade restrita somente será deferida às partes, aos investigados e a seus advogados, bem como aos estagiários que figurarem na procuração juntamente com o advogado e possuem poderes específicos para tanto e ao Ministério Público.

§ 2º - A carga dos autos referentes aos processos que se encontram sob publicidade restrita é prerrogativa exclusiva dos procuradores das partes regularmente constituídos, quando o prazo para a prática de atos processuais não lhes for comum, caso em que lhes será facultada a solicitação de cópias em secretaria mediante o recolhimento das taxas previstas, sendo de sua inequívoca ciência que a eles se estende o dever de manter sigilo sobre as informações constantes do processo relativas às partes que não são representadas pelo procurador que efetua a carga.

§ 3º - Os estagiários de advocacia, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, somente poderão fazer carga dos autos e requerer a extração de cópias referentes aos processos que se encontrarem sob publicidade restrita quando figurarem na procuração juntamente com o advogado e possuem poderes específicos para tanto, de modo a estabelecer a responsabilidade dos advogados que representarem as partes envolvidas no feito.

Art. 73 - O desarquivamento dos autos a pedido do interessado ou de advogado, mediante petição ou formulário próprio junto à Secretaria, instruído com a respectiva guia de recolhimento ou informação de beneficiário de justiça gratuita, e o retorno dos mesmos ao arquivo, após a vista ou o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias sem qualquer manifestação, será realizado pela Secretaria independentemente de conclusão.

§ 1º - Independe de despacho o desarquivamento dos autos para juntada de petição, traslado de peças, expedição de certidão de objeto e pé e outras providências, quando não demandarem a intervenção do Juiz para a prática de ato jurisdicional.

§ 2º --- Decorrido o prazo em que os autos ficaram à disposição do interessado os mesmos retornarão ao arquivo independentemente de intimação.

Art. 74 - A expedição de certidão de objeto e pé e de inteiro teor independe de despacho judicial, devendo ser assinada pelo(a) Diretor(a) de Secretaria ou seu substituto.

Art. 75 - Os servidores e estagiários da Vara estão autorizados a fornecer aos interessados informações sobre o andamento dos processos, por telefone ou outro meio mais expedito (email etc.), desde que tal conduta não caracterize orientação de medida processual a ser tomada pelas partes, ou qualquer forma de aconselhamento a advogados, estagiários e ao público em geral, sob pena de serem tomadas providências administrativas de caráter funcional e criminal.

Parágrafo único - Não constitui orientação ou aconselhamento a medida autorizada no parágrafo único, do art. 63, desta portaria.

Art. 76 - É vedada a entrega a advogados e partes de ofícios expedidos pela Vara que tenham por objeto o

cumprimento de ordem judicial, ressalvada a possibilidade de autorização do Juiz, em razão de urgência, quando então a Secretaria tomará recibo nos autos do advogado regularmente constituído, com o compromisso de comprovar a entrega, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do aviso de recebimento pelo destinatário.

Art. 77 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu conteúdo ser disponibilizado no átrio do Fórum, encaminhando-se cópia, ainda, para a Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul, Procuradoria da União (AGU), Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria do INSS, Procuradoria Federal Especializada, Defensoria Pública da União, Escritório Jurídico da Caixa Econômica Federal, Procuradoria do Estado do Mato Grosso do Sul, Procuradoria do Município de Dourados, Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados e quaisquer outros órgãos eventualmente interessados.
Parágrafo único. Ficam revogadas as portarias anteriormente expedidas por este juízo que tratam da mesma matéria.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

2A VARA DE DOURADOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 064/2013

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que não há previsão normativa expedida pela Corregedoria Regional da 3ª Região que trate da disponibilização de rotinas do sistema processual aos estagiários voluntários ou remunerados;

CONSIDERANDO resposta da Corregedoria a consulta realizada por esta Vara, em 30/06/2013, segundo a qual, a disponibilização de rotinas do sistema processual aos estagiários: “*trata-se de decisão administrativa interna que cabe a cada unidade judiciária*”;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a liberação de rotinas do sistema processual aos estagiários voluntários ou remunerados;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a liberação das rotinas do sistema processual, abaixo relacionadas, para os estagiários voluntários e remunerados:

Módulo AR- AUTUAÇÃO E REGISTRO
AS -atualiza situação do processo
DA - atualiza adv. Processo

Módulo CO - CONSULTAS

CA - consulta pelo nome do advogado
CC - consulta pelo CPF/CGC
CN - consulta pelo nome da parte

Módulo MV - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

AE - atualiza expediente
AI - atualiza intimação
AP - atualiza publicação
AT - atualiza texto
AX - atualiza texto de vários processos
CG - carga para advogado
CJ - atualiza conclusão ao juiz
CX - atualiza despacho/texto/intimação
FR - formulário de remessa
IM - disponibiliza expediente para publicação
IS - informação secretaria
IT - disponibiliza expediente para publicação
TI - impressão de etiquetas iniciais
LC - cadastra localização
MB - atualiza fase - vários processos
MC - consulta fase
PR - atualiza protocolo de remessa
PT - emite pauta
TU - lança fase TUMP
VI - atualiza vistas

2. Providencie a Secretaria as necessárias anotações.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Dourados, 06 de novembro de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 065/2013

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

1. APROVAR a escala de férias do servidor abaixo como segue:

Servidor:	PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO
Registro Funcional:	7381
Período Aquisitivo:	3/9/2013 A 2/9/2014
Período Concessivo:	2/9/2014 A 3/9/2015
1º Período:	05/03/2014 A 14/03/2014
2º Período:	09/06/2014 A 18/06/2014
3º Período:	03/09/2014 A 12/09/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2013:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

CUMPRASE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Dourados, 06 de novembro de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA N.º 38/2013

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção

Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 35/2013 deste Juízo;

RESOLVE:

I - RETIFICAR aaludida **Portaria** para:

Onde se lê: I - ALTERAR, em virtude de necessidade de serviço, o segundo e terceiro períodos de férias relativos ao período concessivo de 2011/2012 da servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, Analista Judiciário, RF 6262, anteriormente designado de 05.11.2013 a 14.11.2013 (10 dias - 2ª etapa) e 07.04.2014 a 16.01.2014 (10 dias - 3ª etapa) para um único período 20 dias a ser gozado em **07.01.14 a 26.01.2014 (20 dias)**;
Leia-se: **I - ALTERAR**, em virtude de necessidade de serviço, o segundo e terceiro períodos de férias relativos ao período concessivo de 2011/2012 da servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, Analista Judiciário, RF 6262, anteriormente designado de 05.11.2013 a 14.11.2013 (10 dias - 2ª etapa) e 07.01.2014 a 16.01.2014 (10 dias - 3ª etapa) para um único período de 20 dias a ser gozado em **07.01.14 a 26.01.2014 (20 dias)**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 06.11.2013

Roberto Polini
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 47/2013- 1ª VAra navirai/ms

Regulamenta o plantão judiciário, no feriado municipal de 11/11/2013, na Subseção Judiciária de Navirai/MS.

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, MMª. Juíza Federal Substituta, Diretora da 6ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 129/2013 - DSUJ/DOURADOS, de 29/10/2013;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia **11/11/2013**;

CONSIDERANDO o acordo verbal firmado com a Dra Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, na titularidade.

RESOLVE:

art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2013**, a magistrada abaixo relacionada, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
11/11/2013	Dra Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, na titularidade.

Parágrafo 1º. Esclarecer que a magistrada plantonista responderá **simultaneamente** pelas jurisdições das Subseções Judiciárias de Ponta Porã e Naviraí/MS, sendo que responderá pela Subseção Judiciária de Naviraí de forma **virtual**.

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

art. 2º. **DETERMINAR** que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Naviraí**, no dia abaixo relacionado, a seguinte servidora:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
11/11/2013	1ª	Paula Regina Cardoso Rezende, RF 7140;
11/11/2013		Aline Guedes da Silva, RF 6505;

art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Naviraí/MS no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**.

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum **fora do horário** designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406**.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

art. 5º. O servidor plantonista registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 7 de novembro de 2013.

ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES

Juíza Federal Substituta

**Diretora da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 14/2013-DSUJ/COXIM

O Doutor **PAULO SÉRGIO RIBEIRO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Coxim, e da Direção do Foro da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor da Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/12, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores, acompanhado de plano de compensação formulado pelo Diretor de Secretaria desta Vara Federal;

RESOLVE:

I - ALTERAR as datas de compensação das horas trabalhadas e de prontidão, em regime de plantão, dos servidores abaixo, homologadas por meio da Portaria 13/2013-DSUJ/COXIM, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27/09/13, nos termos seguintes:

a. ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, Técnico Judiciário, RF 6441, Diretor de Secretaria (CJ-3): sete dias de compensação, a serem usufruídos nos dias 25 e 29 a 31/10/2013, restando três dias para gozo oportuno.

b. ILKA DE SOUSA DUARTE, Técnica Judiciária, RF 6265, Supervisora da Seção de Apoio Judiciário (FC-5): quatro horas de compensação a serem usufruídas no dia 26/09/2013 e doze dias de compensação, a serem usufruídos nos dias 27/09/2013; 04, 10, 18/10/2013; 29 a 31/10/2013, restando cinco dias para gozo oportuno.

II - AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de plantão, de forma presencial, no domingo dia 20/10/2013, da servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE**, Técnica Judiciária, RF 6265, Supervisora da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), a serem **usufruídas no dia 25/10/2013**.

III - DESIGNAR o servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, Técnico Judiciário, RF 6435, Bacharel em Direito, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o titular no cargo em comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias 25 e 29 a 31/10/13**, totalizando **quatro dias** de substituição.

IV - DESIGNAR a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS**, Técnica Judiciária, RF 6264, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), **nos dias 25 e 29 a 31/10/13**, totalizando **quatro dias** de substituição.

ENCAMINHE-SE cópia à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Coxim/MS, 04 de novembro de 2013.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO

Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 15/2013-DSUJ/COXIM

O Doutor **PAULO SÉRGIO RIBEIRO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Coxim, e da Direção do Foro da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de

suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109 da Portaria n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de férias dos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, exercício **2014**, nos termos seguintes:

Servidor: ADRIANA REGINA MARIANO
Registro Funcional: 6584
Período Aquisitivo: 16/7/2013 A 15/7/2014
Período Concessivo: 16/7/2013 A 16/7/2015
1º Período: 14/07/2014 A 23/07/2014
2º Período: 06/10/2014 A 15/10/2014
3º Período: 10/12/2014 A 19/12/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2013: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: ANA RAQUEL ARAUJO PECCI
Registro Funcional: 6754
Período Aquisitivo: 4/2/2013 A 3/2/2014
Período Concessivo: 4/2/2013 A 4/2/2015
1º Período: 05/03/2014 A 14/03/2014
2º Período: 30/06/2014 A 09/07/2014
3º Período: 07/01/2015 A 16/01/2015
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2013: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA
Registro Funcional: 6441
Período Aquisitivo: 1/10/2013 A 30/9/2014
Período Concessivo: 1/10/2013 A 1/10/2015
1º Período: 03/02/2014 A 04/03/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2013: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA
Registro Funcional: 6265
Período Aquisitivo: 17/11/2013 A 16/11/2014
Período Concessivo: 17/11/2013 A 17/11/2015
1º Período: 03/02/2014 A 04/03/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2013: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: JEFFERSON LELIS FERREIRA
Registro Funcional: 6225
Período Aquisitivo: 3/10/2013 A 2/10/2014
Período Concessivo: 3/10/2013 A 3/10/2015
1º Período: 09/06/14 A 18/06/14
2º Período: 25/08/14 A 03/09/14
3º Período: 10/12/14 A 19/12/14
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2013: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: MICHELE LOPES DE VASCONCELOS
Registro Funcional: 6264
Período Aquisitivo: 31/10/2013 A 30/10/2014

Período Concessivo: 31/10/2013 A 31/10/2015
1º Período: 07/01/2014 A 17/01/2014
2º Período: 25/08/2014 A 12/09/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2013: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO
Registro Funcional: 6435
Período Aquisitivo: 6/7/2013 A 5/7/2014
Período Concessivo: 6/7/2013 A 6/7/2015
1º Período: 14/04/2014 A 23/04/2014
2º Período: 17/09/2014 A 26/09/2014
3º Período: 12/11/2014 A 21/11/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2013: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

Servidor: RUBENS DE PAULO
Registro Funcional: 5980
Período Aquisitivo: 11/3/2013 A 10/3/2014
Período Concessivo: 11/3/2013 A 11/3/2015
1º Período: 15/01/2014 A 24/01/2014
2º Período: 23/07/2014 A 01/08/2014
3º Período: 01/10/2014 A 10/10/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2013: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: SIM

Servidor: VALTER PIPINO SOBRINHO
Registro Funcional: 7117
Período Aquisitivo: 8/8/2013 A 7/8/2014
Período Concessivo: 8/8/2013 A 8/8/2015
1º Período: 01/02/2014 A 10/02/2014
2º Período: 01/07/2014 A 10/07/2014
3º Período: 01/11/2014 A 10/11/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2013: SIM
Adiantamento da remuneração mensal nas férias: NÃO

ENCAMINHE-SE cópia à Diretoria do Foro.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Coxim/MS, 04 de novembro de 2013.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 16/2013-DSUJ/COXIM

O Doutor **PAULO SÉRGIO RIBEIRO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Coxim, e da Direção do Foro da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109 da Portaria n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, no interesse da administração, as férias dos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, nos seguintes termos:

Servidor: ADRIANA REGINA MARIANO
Registro Funcional: 6584
Período Aquisitivo: 16/07/2012 A 15/07/2013
2ª Etapa: alterar de 01 a 10/10/2013 para 15 a 24/10/2013 (10 dias)
3ª Etapa: 10 a 19/12/2013 (10 dias) - sem alteração

Servidor: ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA
Registro Funcional: 6441
Período Aquisitivo: 01/10/2012 A 30/09/2013
2ª e 3ª Etapa: alterar de 04 a 13/11/2013 e de 07 a 16/01/2014
para 2ª Etapa: 07 a 26/01/2014 (20 dias)

Servidor: ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA
Registro Funcional: 6265
Período Aquisitivo: 17/11/2012 A 16/11/2013
2ª e 3ª Etapa: alterar de 04 a 13/11/2013 e de 07 a 16/01/2014
para 2ª Etapa: 07 a 26/01/2014 (20 dias)

Servidor: RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO
Registro Funcional: 6435
Período Aquisitivo: 6/7/2012 A 5/7/2013
2ª Etapa: alterar de 18 a 27/09/2013 para 07 a 16/10/2013 (10 dias)
3ª Etapa: 19 a 28/03/2014 (10 dias) - sem alteração

ENCAMINHE-SE cópia à Diretoria do Foro.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Coxim/MS, 04 de novembro de 2013.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 17/2013-DSUJ/COXIM

O Doutor **PAULO SÉRGIO RIBEIRO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Coxim, e da Direção do Foro da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109 da Portaria n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **ADRIANA REGINA MARIANO**, Analista Judiciária, RF 6584, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Diversos (FC 05), a partir de 05/11/2013;

II - DESIGNAR a servidora **ADRIANA REGINA MARIANO**, Analista Judiciária, RF 6584, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 05), a partir de 05/11/2013;

III - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 6225, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), sem prejuízo de suas atribuições, a partir de 05/11/2013.

ENCAMINHE-SE cópia à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Coxim/MS, 07 de novembro de 2013.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO
Juiz Federal Substituto